



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO DE COMPRA Nº 905/2017

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 243/2017, de 15 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando a formação de Ata de Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, no Decreto Municipal nº 068/07, Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/13.

Data: 09 de Maio de 2017.

ABERTURA DA SESSÃO: As 08h00 (Horário de Mato Grosso). – com tolerância máxima de atraso de 30 (trinta) minutos.

LOCAL: Prédio da PREVIQUAR (Fundo Municipal de Previdência Social), situado na Avenida Jatobá, nº 1195, bairro Centro, ao lado da unidade do INCRA, município de Guarantã do Norte/MT.

Os Documentos do **CRENCIAMENTO** e os Envelopes referentes à **PROPOSTA DE PREÇOS** e aos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Pregoeira em Sessão Pública marcada para o dia, hora e endereço supramencionado.

2. DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento
299	05	001	10	302	1123	2040	339030
629	05	001	10	302	0016	2029	339030
628	05	001	10	303	0023	2038	339032
217	05	001	10	301	0022	2032	339030
626	05	001	10	302	0016	2028	339030



627	05	001	10	301	0016	2027	339090
319	05	001	10	303	0023	2039	339032
210	05	001	10	301	0022	2031	339030

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Esta licitação é destinada as **Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP**, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo os itens **25, 36, 48, 72, 82, 89, 98, 251, 256, 302, 387, 389, 391** destinados a **TODAS** as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

4.1.1. As demais empresas do seguimento poderão fazer-se presente eis que caso não haja, nos termos do artigo 49, inciso II da Lei Complementar n.º 123/2006 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apta ou interessada no certame, proceder-se-á a admissão de outras interessadas.

4.2. OS INTERESSADOS QUE NÃO ESTÃO CADASTRADOS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES NESTA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVERÃO REALIZAR O MESMO ANTES DA DATA E HORÁRIO QUE OCORRERÁ A SESSÃO, PODENDO ENTRAR EM CONTATO NO TELEFONE (66) 3552-5153 OU ATRAVÉS DO E-MAIL compras@guarantadonorte.mt.gov.br, OU PESSOALMENTE NO SETOR DE CADASTROS DESTA PREFEITURA.

4.2.1. Os documentos apresentados para cadastramento poderão ser em original ou cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples quando apresentado o original para conferência e autenticação pelo servidor do Setor de Cadastros desta Prefeitura.

4.3. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original ou fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.

4.3.1. Só serão aceitas cópias legíveis.

4.3.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.

4.3.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

4.3.4. Os documentos em cópias simples poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio, desde que acompanhados dos originais.

4.4. As validades para os documentos apresentados serão aquelas que constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.

4.4.1. Nos casos omissos, a Comissão Permanente de Licitação considerará como prazo de validade o de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.



4.5. As licitantes participantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

4.6. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6.1. Empresa que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora coligada ou subsidiária entre si;

4.6.2. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais;

4.6.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.4. Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, administrativo ou sócio figure como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.6.4.1. Caso constatado, ainda que a posteriori tal situação, a empresa licitante será desqualificada, ficando está e seus representantes incurso nas sanções previstas no Art. 90 da Lei 8.666/93.

4.7. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo **CNPJ constante na Proposta de Preços**, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.8. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/93.

4.8.1. Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, à superveniência de fato impeditivo da habilitação, se isto ocorrer após a abertura do certame.

4.9. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.9.1. Estar ciente das condições da licitação;

4.9.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.9.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

4.9.4. Manter, durante toda a vigência do Contrato de Fornecimento/ARP, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação, assim como na assinaturas do(s) contrato(s) referente a este certame.



5. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º do citado artigo.

5.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços/Fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

5.4. Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT e/ou enviadas para o e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br direcionado ao(a) Pregoeiro(a), que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

6.2. Se a impugnação ao edital for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e, caso a formulação da proposta seja afetada, nova data será designada para a realização do certame.

6.3. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado



o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e legislação vigente.

6.4. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa nos termos do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. No horário previsto no preâmbulo deste Edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante (**Anexo III**), o qual deverá identificar-se junto ao(a) Pregoeiro(a), quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para a formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida em cartório**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

7.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos) em vigor e acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva, e cédula de identidade do outorgante e outorgado a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal.

7.2.2. Onde deverá entregar **cópia** (*dos documentos originais*), autenticada em cartório competente ou cópia simples apresentada junto ao original para que a pregoeira possa autenticar em sessão, referente aos documentos para credenciamento, onde as cópias apresentadas dos mesmo ficaram retidos no processo físico.

7.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo acompanhar também, cópia do Ato Constitutivo (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos) e cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s).

7.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

7.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

7.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



7.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.

7.7.1. Quando for o caso, comprovação de que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é optante pelo Simples Nacional.

7.7.2. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes do citado acima para efeito de comprovação de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

7.7.3. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06, no Decreto 8.538/2015 e na Lei Municipal nº 737/2009.

7.7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, ainda que pretendam apresentar sua regularidade fiscal com alguma restrição, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, de acordo com as exigências do edital.

7.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto, e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo IV**), deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, sendo apresentados ao(a) Pregoeiro(a) quando solicitados.

7.8.1. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

7.9. As empresas que enviarem envelope sem representante presente na abertura do certame deverão encaminhar a declaração do **Anexo IV**, dentro do envelope de habilitação.

8. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.

8.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA



ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.3. O envelope contendo os Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ DA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE, TELEFONE E E-MAIL

8.4. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A proposta deverá ser emitida em via impressa no **SISTEMA GEXTEC PROPOSTA** conforme **item 9.12** e subitens, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

9.1.1. Uma única cotação, contendo **MARCA, UNIDADE DE MEDIDA, PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

9.1.1.1. Descrição do MATERIAL conforme especificação contida no Termo de Referência;

9.1.1.2. Prazo de entrega do MATERIAL de acordo com o estabelecido no Termo de Referência deste Edital a contar da emissão da Autorização de Fornecimento.

9.1.1.2.1. A não indicação dos prazos de entrega exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

9.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo:

9.1.2.1. Razão ou denominação social;

9.1.2.2. Endereço completo;



9.1.2.3. Telefone/fax e e-mail;

9.1.2.4. Número do CNPJ/MF;

9.1.2.5. Se possível, número da conta corrente, agência, e respectivo banco, praça de pagamento.

9.1.3. O prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação;

9.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será **considera como válida pelo período de (60) sessenta dias** a contar da data de sua apresentação.

9.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluído frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

9.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

9.3. A não identificação na proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

9.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

9.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

9.6. O(A) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

9.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a);

9.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas ao(a) Pregoeiro(a).

9.9. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas:



9.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

9.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

9.10. A simples participação neste certame implica em:

9.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

9.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, que estabelecerá novo prazo;

9.10.3. Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

9.11. Declarado o vencedor do item na etapa de lances, a licitante vencedora deverá apresentar ao Pregoeiro, **cópia da documentação seguinte, todos autenticados em cartório, com exceção das cópias de diário oficial**, e deverá conter a identificação do item a que se refere e carimbo do CNPJ da empresa licitante no verso.

a) Certificado de Registro do(s) Produto(s) ofertado(s) no Ministério da Saúde (ANVISA), ou cópia da publicação no D.O.U, devendo este ser identificado com o n.º do item a que se refere, (Artigo 5º da Portaria Ministerial 2814 de 29 de maio de 1998, alterada pela Portaria Ministerial 3716 de 08 de outubro de 1998), ou Certificado de Dispensa de Registro, se for o caso.

a.1) Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia de sua revalidação conforme do Decreto Federal n.º 8.77/2013, acompanhada de cópia do Registro vencido.

a.2) A não apresentação do Registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

a.3) Os produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, *cadastrados*; as proponentes deverão apresentar cópia da publicação no Diário Oficial da União a dispensa de registro destes produtos

a.4) para produtos que não são submetidos a regime de Vigilância Sanitária, portanto que não são nem registrados e nem cadastrados as proponentes apresentarão uma declaração constando o nome do produto e que não são submetidos a regime de vigilância sanitária.



9.12. Para oferecer maior agilidade ao processo na abertura e julgamento do certame, este município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, utiliza em suas licitações o Sistema Gextec Proposta.

9.12.1. O Sistema Gextec Proposta está disponível para **DOWNLOAD** no site <https://cdn.municipioweb.com.br/GextecProposta.zip>.

9.12.2. O arquivo para preparação da proposta de preços através do Sistema Gextec Proposta deverá ser **SOLICITADO** junto ao Departamento de Compras e Licitações através do e-mail: licitacao@guarantadonorte.mt.gov.br.

9.12.3. É **OBRIGATÓRIO** trazer no dia da abertura do certame, a proposta impressa e também gravada em CD-ROM ou PEN-DRIVE, o arquivo do Gextec Proposta contendo a proposta;

9.12.4. O CD-ROM ou PEN-DRIVE, deverá ser entregue junto com a proposta de preços, dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços.

10. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

10.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

10.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordená-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

10.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

10.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** nos termos do subitem 10.2. serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por ITEM oferecidos nas propostas escritas;

10.5. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais e caso as licitantes classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado o critério de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o valor de referência.

10.6.1. Será vedado, portanto a oferta de lance com vista ao empate;



10.6.2. O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço e os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor;

10.6.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.7. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.8. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo(a) Pregoeiro(a), as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.11.1. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;

10.12. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.14. O(A) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação de proposta;

10.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação da licitante que a tiver formulado;

10.16. Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;

10.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a);

10.18. Os medicamentos e materiais médico-hospitalares deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos elencados no subitem **9.11** do presente edital.

10.18.1. Os documentos descritos no subitem **9.11**, serão exigidos somente para o item ganho pela licitante, haja vista que os certificados impressos geram



grande volume de papéis, dificultando as informações, bem como arquivamento.

10.19. Os Certificados deverão conter carimbo do CNPJ da empresa no verso, ser apresentado fora do envelope de proposta. Para tanto, os licitantes acompanharão a etapa de lances, separando previamente o referido documentos, para apresentação logo após o mesmo ter sido declarado vencedor de cada item, os quais serão recepcionados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ao término da etapa de lances.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

11.1.1. A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

11.1.2. Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

11.1.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

11.1.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

11.1.2.3. A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;

11.1.2.4. Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pelo(a) Pregoeiro(a) ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

11.1.2.5. O envelope referente aos documentos de habilitação **DEVERÁ** conter os documentos **ORIGINAIS** atualizados, ou cópia de cada documento individualmente **AUTENTICADA**, ou ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua Equipe de Apoio no ato de abertura da documentação de habilitação, devendo estar acompanhadas dos respectivos originais, não se aplicando aos documentos que puderem ser extraídos via internet;

11.1.2.5.1. Somente será autenticada por servidor desta Prefeitura, cópia fiel de documento original, se apresentado o documento ORIGINAL.

11.1.2.6. Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



11.1.3. As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior à data da abertura do certame.

11.2. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública, de forma numerada, sequencial e inseridos no Envelope nº 02, são os seguintes:

11.2.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. (**Anexo V**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

11.2.2. Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo V**);

11.2.3. Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo V**);

11.2.4. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo V**);

11.2.5. Declaração da licitante, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo V**);

11.2.6. Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo V**);

11.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

11.3.1. Cédula de Identidade, do representante da empresa proponente ou do proprietário, ou responsável pela empresa e assinante da proposta;

11.3.1.1. Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

11.3.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



11.3.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.3.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.3.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

11.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

11.4.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de **Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União**;

11.4.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da **Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais**;

11.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de **Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais**;

11.4.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

11.4.6. **Certidão Negativa de Débito Trabalhista**;

11.4.7. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

11.5. Relativos ao **FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**:

11.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento.

11.6. Comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA LICITANTE**:

a) Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** (Autenticada em Cartório);



- b) Cópia (Autenticada em Cartório), da licença de funcionamento (alvará sanitário), emitidos por órgão da vigilância sanitária local / municipal ou estadual da sede da proponente.

12. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;
- 12.2.** Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;
- 12.3.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
- 12.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;
- 12.5.** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

13. RECURSOS

- 13.1.** Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;
- 13.2.** O(A) Pregoeiro(a) indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;
- 13.3.** Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;
- 13.4.** As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 13.5.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) prosseguir com o certame;



13.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

13.6.1. O (A) Pregoeiro(a) aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

13.6.2. Encerrados os prazos acima, o(a) Pregoeiro(a) irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informados, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

13.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, este declarará o licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

13.9. O resultado do recurso será intimado diretamente a empresa interessada, ficando a decisão retida nos autos;

13.10. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

13.11. Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e legislação vigente;

13.12. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Município de Guarantã do Norte sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações, sito à Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000;

13.13. A parte que interpuser recurso por meio de fac-símile e/ou e-mail deverá providenciar a juntada da via original nos respectivos autos, no prazo de máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do não conhecimento deste.

14. HOMOLOGAÇÃO

14.1. A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

15. CONTRATO DE FORNECIMENTO

15.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Contrato de Fornecimento cuja minuta consta do **Anexo VI**;

15.2. O Contrato de Fornecimento terá sua vigência fixada em cláusula própria e contada a partir da data de sua assinatura;



15.3. A assinatura do Contrato de Fornecimento implica no compromisso de aquisição apenas com a empresa Contratada, tendo em vista os efeitos jurídicos da adjudicação;

15.4. O Contrato de Fornecimento deverá ser assinado pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

15.4.1. O prazo para assinatura do Contrato de Fornecimento será de 03 (três) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.

15.5. Constituem motivos para a rescisão do Contrato de Fornecimento as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

16. DA REVISÃO DOS VALORES

16.1. Os preços contratados poderão ser revistos, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e a expedição dos respectivos Termos Aditivos.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

17.1. O Contrato de Fornecimento poderá ser rescindido quando:

17.1.1. Descumprir as cláusulas e condições do instrumento de contrato;

17.1.2. Não retirar a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou procedimento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.1.3. Não aceitar reduzir os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessárias, observados os limites do artigo 65, §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93; ou

17.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

17.2. A rescisão do Contrato de Fornecimento será formalizada por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

17.3. A rescisão poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

17.3.1. Por razão de interesse público; ou

17.3.2. A pedido do fornecedor.

18. DA ENTREGA DOS MATERIAIS



18.1. O entrega do objeto será de acordo com as necessidades do Contratante mediante Autorização de Fornecimento, até o esgotamento total do quantitativo contratado;

18.1.1. A contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

18.2. O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa, observados os limites de supressão previsto no artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;

18.3. Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

18.4 O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93;

18.5. A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

18.6. O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

18.7. Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

18.8. Para o **MATERIAL** rejeitado será dado o prazo previsto no Contrato de Fornecimento para reposição do mesmo, e a reposição se dará sem ônus para o Contratante.

18.9. Nos termos do artigo 3º combinado com o artigo 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer MATERIAL ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

19. DO PAGAMENTO

19.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do MATERIAL fornecido;

19.2. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;



19.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

19.3.1. A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

19.3.1.1- As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amescas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.

19.3.1.2. Caso por erro a Contratada **NÃO EMITIR AS NFE NOS TERMOS CONFORME ESTÁ ESPECIFICADO NESTE PRESENTE EDITAL**, o referido valor referente a NFE não será paga, e a mesma deverá estorná-la, e gerar outra com as informações necessárias, para que o Financeiro e a Secretaria solicitante possa, Atesta-la e liquidá-la.

19.3.1.3.1.1- Sendo que todas as despesas que este erro gerar, é de total responsabilidade da **Contratada**.

19.3.1.3.1.1- Não podendo a **Contratada** de forma alguma, em virtude do não pagamento da NFE, que não foi emitida conforme a Contratante requisitava, **interromper ou dificultar** a continuidade dos Serviços/Materiais contratados, enquanto a NFE não for paga pelo o Órgão contratante.

19.4. A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

19.5. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

19.6. Para os casos de rejeição do **MATERIAL**, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

19.7. Para o **MATERIAL** de rejeição será estabelecido prazo contratual para reposição, hipótese em que suspende a contagem de prazo para pagamento.

19.7.1. A devolução do **MATERIAL** rejeitado será sem ônus para a contratante.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:



20.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

- a) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

20.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

20.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

20.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

20.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

20.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

20.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

20.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

20.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;



20.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

21.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

21.2.1. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

21.2.2. As licitantes que optarem apenas pelo envio dos envelopes de Documentação e Proposta, não poderão alegar prejuízo em relação a ausência de lances e/ou qualquer procedimento administrativo em que se fazia indispensável a sua presença.

21.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

21.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

21.8. A homologação do resultado desta licitação implicará em compromisso de fornecimento, com efeito na adjudicação que deve ser procedida;



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

21.9. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 068/2007, bem como pelas decisões a serem exaradas pelas autoridades competentes;

21.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

21.10.1. Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

21.10.2. Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

21.11. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

21.12. Deverá os licitantes participantes permanecer no recinto da sessão até o término da mesma para a assinatura da ata;

21.13. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Declaração ME e EPP

Anexo III – Carta de Credenciamento

Anexo IV – Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declarações Diversas

Anexo VI – Ata de Registro de Preço

Anexo VII – Contrato de Fornecimento

Guarantã do Norte/MT, 25 de abril de 2017.

Silvana de Lourdes Pereto

Pregoeira

**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, FARMACOLÓGICO E LABORATORIAL** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Dos Itens do Objeto, Quantidades, Valor Unitário e Total de Referência;

ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	MARCA (preenchida pela licitante)	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$	VALOR TOTAL MÁXIMO R\$
1	255707-0	280	SONDA PERIODONTAL - NABERS, CABO CONTENDO INSCRIÇÃO DA MARCA E NUMERACÃO, SUPERFICIE IRREGULAR, PONTA ATIVA MILIMETRADA, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADA EM AÇO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTOS PERFEITOS.	UND		25	50,81	1.270,25
2	388759-6	3409	SONDA EXPLORADORA - EXPLORADORA 47, EM AÇO INOX.	UND		35	12,43	435,05
3	132558-2	4743	FIXADOR CITOLÓGICO C/ 100 ML SPRAY - COMPOSIÇÃO: PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO.	FRASCO		120	6,72	806,40
4	101731-4	6368	AFASTADOR MINISSOTA 3	UND		30	16,15	484,50
5	225829-3	8532	ESPECULO DESCARTAVEL TAM G	UND		1.200	2,17	2.604,00
6	184988-3	10672	MOCHO ODONTOLÓGICO - BASE COM 5 RODIZIOS GIRATORIOS DE 2 POLEGADAS NO MÍNIMO, SUPORTE PARA OS PES EM SEM SUPORTE PARA	UND		5	900,00	4.500,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			PES, ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO ELEVACAO E DESCIDA IMPULSIONADAS MECANICAMENTE, SEM ENCOSTO, ESTOFAMENTO EM POLIURETANO OU SIMILAR, REVESTIDO EM MATERIAL LAVAVEL.					
7	306988-5	12060	CLONAZEPAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		6.000	0,43	2.580,00
8	345842-3	12115	OXIBUTININA, CLORIDRATO- 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		7.200	0,51	3.672,00
9	183532-7	12971	LIMA PARA OSSO TIPO BUCK NUMERO 11-12 PERIODONTA.	UND		17	72,48	1.232,16
10	324075-4	14474	AZITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 600 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND		3.500	3,50	12.250,00
11	200424-0	15346	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA - EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CX C/ 100 UNIDADES.	CAIXA		100	39,25	3.925,00
12	316706-2	15825	FORMOTEROL, FUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 12 MCG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO CAPSULAS + INALADOR, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.	FRASCO		100	1,04	104,00
13	316651-1	22130	MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAG	COMPRIMIDO		2.400	1,35	3.240,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			EM 15 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
14	412677	22251	PLACA DE KILER COM 12 ESCAVAÇÃO 6X8 CM	UND		20	49,60	992,00
15	356050-3	22652	CINZEL - ESPECIFICACAO FEDI NUMERO 3, PONTA ATIVA CURVA, MATERIA PRIMA ACO INOXIDAVEL.	UND		15	70,00	1.050,00
16	183528-9	22653	CINZEL - FEDI NUMERO 01, PONTA ATIVA RETA, CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA DIN EM ACO INOXIDAVEL.	UND		15	78,29	1.174,35
17	11322-0	22733	POTE DAPPEN-DE PLÁSTICO ESTERILIZAVE	UND		20	4,27	85,40
18	352490-6	23396	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		1.200	1,75	2.100,00
19	225826-9	24739	ESPECULO DESCARTAVEL TAM P	UND		3.000	1,35	4.050,00
20	225827-7	24740	ESPECULO DESCARTAVEL TAM M	UND		4.000	1,77	7.080,00
21	41117-3	28323	PADRÃO DE HEMOGLOBINA	FRASCO		3	168,61	505,83
22	183533-5	28391	LIMAS PARA OSSO SCHLUGER 9-10	UND		17	57,80	982,60
23	307062-0	28496	DICLOFENACO SODICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CX C/500 UND.	CAIXA		1	70,00	70,00
24	288108-0	28599	AMOXICILINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 50MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO EM	FRASCO		2.500	0,30	750,00



			FRASCO COM 60ML, VIA ORAL.					
25	224699-6	28828	TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA - CAIXAS COM 50 UNIDADES (A CADA 05 CAIXAS DE TIRAS ADQUIRIDAS A EMPRESA DEVERÁ FORNECER 01 APARELHO PARA GLICOTESTE).	CAIXA		3.000	85,00	255.000,00
26	339855-2	29250	GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 300 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACÃO O ORAL.	COMPRIMIDO		5.000	0,43	2.150,00
27	104377-3	30196	SORO DE COOMBS - ANTI IGG, REATIVO EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS EM PORTUGUES, COM ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. FRASCO 10 MILILITROS	FRASCO		6	44,38	266,28
28	25408-8	31629	FITA AUTOCLAVE, TAMANHO 19MMX30M.	UND		500	9,80	4.900,00
29	37672-9	33077	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO 6V 20W	UND		20	24,75	495,00
30	414714	33085	TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA C/ 500 UNIDADE.	CAIXA		50	13,85	692,50
31	406664	35622	SERINGA DE 05 ML C/ AGULHA 25X5,5 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND		1.000	0,50	500,00
32	41226-2	35786	COLESTEROL PP 200 TESTES MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001).	KIT		60	116,85	7.011,00
33	339560	35787	FITA UROANÁLISE COM 10 ÁREAS - CAIXA COM 100 TIRAS.	CAIXA		300	47,85	14.355,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

34	331733	35798	TRIGLICERÍDIOS PP 200 TESTES METODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001).	KIT		60	340,23	20.413,80
35	33446-6	35801	URÉIA 250 TESTES METODO ENZIMÁTICO CINÉTICA (IZO 9001)	KIT		15	230,81	3.462,15
36	261448-0	38820	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA C/ EPINEFRINA, 2%+ 1:100.000, INJETÁVEL CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA		1.500	105,10	157.650,00
37	44970	39475	AMILASE MÉTODO CINÉTICA (ISO 9001)	KIT		10	204,58	2.045,80
38	411986	39478	LÂMINA EXTENSORA DE PLÁSTICO.	UND		20	29,72	594,40
39	328001-2	40372	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 30 COM PROTEÇÃO UVA/UVB, FORMA FARMACÉUTICA LOÇÃO CREMOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA.	FRASCO		1.200	13,95	16.740,00
40	368001-0	40399	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM EM 230 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO MASTIGÁVEL, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO		1.500	0,56	840,00
41	15823-2	40400	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM EM 300 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO		2.000	0,74	1.480,00
42	373631-8	40402	METOPROLOL, SUCCINATO - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM EM 100 MG, FORMA FARMACÉUTICA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	COMPRIMIDO		20.000	0,03	600,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			CONTROLADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
43	229757-4	40426	ESPATULA DE AYRE - CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, MALEAVEL, EXTREMIDADE SUPERIOR BIFURCADA E ARREDONDADAS E INFERIOR ARREDONDADAS, USO UNICO DESCARTAVEL, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 APRESENTACAO EM PACOTE. PCT C/100 UND.	PCT		200	7,52	1.504,00
44	45593	41571	TESTE RÁPIDO P/ DENGUE (NS1) CX C/ 20 TESTES.	CAIXA		100	432,06	43.206,00
45	156054-9	42842	ALBUMINA BOVINA 22% - CONTITUIDA POR ALBUMINA BOVINA, USADO EM TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS, POR 22%. FRASCO DE 10, MILILITROS.	FRASCO		6	43,94	263,64
46	334990-0	42993	POTASSIO 100 TESTES METODO COLORIMETRICO (IZO 9001).	KIT		10	410,99	4.109,90
47	409034	43021	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML, COM CAIXA DE 100 UNIDADES.	CAIXA		10	39,95	399,50
48	46038	43031	CRIOBUTOS ESTÉREIS DE PLÁSTICO.	UND		3.000	38,00	114.000,00
49	337523-4	43649	PREGABALINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 75 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		2.400	1,70	4.080,00
50	347177-2	43650	DOXAZOSINA, MESILATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE	COMPRIMIDO		1.200	0,64	768,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			ADMINISTRACAO ORAL.					
51	316798-4	43651	METOTREXATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2,5 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. CX C/20 UND.	CAIXA		24	20,80	499,20
52	310531-8	44345	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 300.000 UI/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL.	AMPOLA		1.000	9,60	9.600,00
53	153009-7	44346	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, 5.000.000UI, INJETÁVEL.	AMPOLA		600	10,70	6.420,00
54	220148-8	44353	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 6,67MG 333MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO		100	13,23	1.323,00
55	310898-8	44354	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	COMPRIMIDO		500	10,89	5.445,00
56	367656-0	44358	NITRENDIPINO, 20 MG	COMPRIMIDO		1.000	0,84	840,00
57	314103-9	44378	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	AMPOLA		100	354,75	35.475,00
58	319818-9	44386	VERAPAMIL, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.	AMPOLA		50	4,50	225,00
59	314080-6	44388	CLORPROPAMIDA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 250 MG, FORMA	COMPRIMIDO		100	0,52	52,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
60	316372-5	44406	DROPERIDOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA		1.000	9,40	9.400,00
61	314986-2	44410	ESTREPTOQUINASE - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1.500.000 UI, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA		40	979,06	39.162,40
62	308102-8	44431	HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO- AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	AMPOLA		600	3,97	2.382,00
63	337837-3	44436	HIPROMELOSE - CONCENTRACAO/DOSAG EM 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO OFTALMICA, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FRASCO		100	23,72	2.372,00
64	329264-9	44438	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE	AMPOLA		1.200	2,86	3.432,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			ADMINISTRACAO PARENTERAL.					
65	311705-7	44443	LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.	UND		100	6,01	601,00
66	307969-4	44446	CLOPIDOGREL, BISSULFATO - 75 MG, FORMA FARMACÉUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMPRIMIDO		2.800	5,83	16.324,00
67	195286-2	44452	MORFINA, SULFATO - 0,2MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML, VIA PARENTERAL.	AMPOLA		1.500	6,72	10.080,00
68	11072-8	44455	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA Á EPINEFRINA, 0,25% + 1/200,000UI, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA		600	19,53	11.718,00
69	316960-0	44462	NIFEDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		500	0,10	50,00
70	318309-2	44465	NIMODIPINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		400	0,70	280,00
71	235311-3	44467	NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO		100	21,10	2.110,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

72	183292-1	44483	CLORETO DE SODIO - A 0,9 %, INJETAVEL (SISTEMA FECHADO), BOLSA PLASTICA DE 100 ML, VIA PARENTERAL, EMBALADO EM CAIXA.	BOLSA		30.000	4,47	134.100,00
73	68089-3	44501	MAGNESIO, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 50%, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 10ML, VIA PARENTERAL.	AMPOLA		700	1,20	840,00
74	282002-1	44512	TINTURA DE BENJOIM - A 10%, EM FRASCO COM 500 ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO, VIA TOPICA. FRASCO 1000,000 MILILITRO	FRASCO		36	34,00	1.224,00
75	429900	44531	REMOVEDOR USO ODONTOLÓGICO, EUCALIPTOL, LÍQUIDO.	UND		600	16,37	9.822,00
76	306513-8	44532	ACICLOVIR - CONCENTRACAO/DOSAG EM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		6.000	0,57	3.420,00
77	267506	44538	ALBENDAZOL, 400 MG	COMPRIMIDO		300	4,32	1.296,00
78	267512	44543	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMPRIMIDO		200	10,93	2.186,00
79	388251-9	44567	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COMPRIMIDO		10.000	0,81	8.100,00
80	62631-7	44581	CIANOCOBALAMINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 1.000 MCG/2 ML, FORMA FARMACEUTICA EM INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 2ML, VIA INTRAMUSCULAR.	AMPOLA		200	4,88	976,00
81	235203-6	44584	CLOMIPRAMINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO	COMPRIMIDO		500	0,75	375,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			BLISTER, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
82	48409-1	44587	CLORANFENICOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 250 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL.	COMPRIMIDO		500	387,00	193.500,00
83	193374-4	44606	ERITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 25 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO		1.500	8,00	12.000,00
84	200534-4	44607	ERITROMICINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO		10.000	1,25	12.500,00
85	393539-6	44619	FLUCONAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		5.000	2,53	12.650,00
86	5333-3	44626	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1094.	UND		40	5,37	214,80
87	318878-7	44639	HIDROCORTISONA, ACETATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.	BISNAGA		1.000	6,14	6.140,00
88	94351-7	44652	HIPROMELOSE, 2 MG/ML,	FRASCO		100	30,20	3.020,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			SOLUÇÃO OFTÁLMICA.					
89	359731-8	44654	IBUPROFENO, 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA, COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA ORAL. CX COM 200 COMPRIMIDOS.	CAIXA		20.000	13,27	265.400,00
90	337675-3	44670	LEVODOPA + BENSERAZIDA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 200 MG + 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		5.000	2,74	13.700,00
91	317313-5	44702	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		10.000	0,43	4.300,00
92	351115-4	44714	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		2.000	0,50	1.000,00
93	45504-0	44716	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 50 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO EM COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO		2.000	0,65	1.300,00
94	110898-0	44717	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 75MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM CAPSULA, VIA ORAL.	COMPRIMIDO		1.500	1,20	1.800,00
95	345764-8	44719	OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA	COMPRIMIDO		20.000	0,70	14.000,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			DE APRESENTAÇÃO FRASCO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.					
96	319630-5	44759	TIABENDAZOL - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM EM 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO		1.000	2,89	2.890,00
97	318975-9	44760	TIAMINA - CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM EM 300 MG, FORMA FARMACÊUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRAÇÃO ORAL.	COMPRIMIDO		1.000	0,21	210,00
98	156845-0	44799	JALECO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, TIPO TECIDO ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/ HIPOALERGÊNICO, USO MÉDICO HOSPITALAR. PACOTE COM 10 UND.	PACOTE		3.000	51,05	153.150,00
99	272580-0	44804	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, CONJUNTO, CORTE EXTRA FINO, REF.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195.	UND		10	25,32	253,20
100	66908-3	44821	ABRIDOR BOCA, AÇO INOXIDÁVEL, ODONTOLÓGICO, ADULTO TIPO MOLT.	UND		20	5,94	118,80
101	438385-0	44844	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO TAMPÃO ALVEOLAR C/ AÇÃO CICATRIZANTE.	UND		10	21,93	219,30
102	129860-7	44847	EDTA, TRISSÓDICO, 20%, LÍQUIDO.	UND		50	11,45	572,50

Guarantã do Norte
Mato Grosso

103	396672-0	44852	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR		1.500	9,97	14.955,00
104	229021-9	44853	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR		1.500	2,50	3.750,00
105	304303-7	44854	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR		2.000	1,75	3.500,00
106	378805-9	44855	PEDRA POMES PARA LIMPEZA E POLIMENTO DENTAL. POTE COM 100G. POTE.	UND		50	8,60	430,00
107	171070-2	44861	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, REF. 702 .	UND		20	15,83	316,60
108	173900-0	44877	AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, REUSÁVEL, ENDODONTIA, 40/20, CONECTOR PADRÃO	UND		10	23,79	237,90

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			PARA SERINGAS E CÂNULA ASPIRAÇÃO, PONTA CURVA.					
109	169175-9	44891	CONE ENDODÔNTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA, Nº 15, 28 MM, REFIL (TUBO).	UND		30	21,88	656,40
110	66910-5	44908	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 14A, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UND		20	17,32	346,40
111	66908-3	44909	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 26, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE.	UND		20	17,04	340,80
112	5751-7	44912	HEMOSTÁTICO TÓPICO, CLORETO DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO.	UND		80	19,86	1.588,80
113	5291-4	44921	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 21 MM, DIGITAL, 2ª SÉRIE/45 A 80, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO.	UND		30	57,74	1.732,20
114	267710-5	44922	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 25 MM, DIGITAL, 2ª SÉRIE/45 A 80, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO.	UND		30	46,26	1.387,80
115	99625-4	44925	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR, 25 MM, DIGITAL, Nº 06, C/ CURSOR EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UND		20	40,74	814,80
116	239609-2	44943	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA C/ DUPLA CURVATURA, C/ REFRIGERAÇÃO, RASPAGEM / REMOÇÃO DE TÁRTARO, ENCAIXE ESPECÍFICO, P/ CÁLCULOS PESADOS.	UND		30	672,15	20.164,50

Guarantã do Norte
Mato Grosso

117	165627-9	45167	SORO DE COOMBS POLI ESPECIFICO - ANTI GAMA - GLOBULINAS HUMANA, TUBO, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS FRASCO 10 MILILITROS	FRASCO		6	27,00	162,00
118	291440-9	46317	FITA ADESIVA - NA COR CREME PARA SELADORA, LARGURA DE 2CM X 0,13MM DE ESPESSURA, ROLO COM 10M DE COMPRIMENTO (teflon).	UND		150	29,00	4.350,00
119	122826-9	46380	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH ALBUMINA BOVINA, SORO HUMANO NORMAL DO GRUPO ABE DEMAIS SUBSTANCIAS QUIMICAS, DO TIPO EXCLUSAO DOS DOADORES RH-NEGATIVO DCE/DCE, DCE/DCEDCE/DCE, DCE/DCE, DCE/DCE E DCE/DCE. REATIVO EM TESTE EM LAMINA E TESTE EM TUBO, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS COM INSTRUcoes PARA USO E TECNICA, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES REAGENTE CONTROLE DAS CLASSIFICACOES ANTI-CDE FRASCO 10 MILILITROS	FRASCO		6	58,33	349,98
120	48235-8	46426	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA) X (0,5CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE PACOTE COM	PACOTE		1.200	5,06	6.072,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			100 UNIDADES.					
121	33140-8	46428	GLICOSE PP 500 TESTES MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO (IZO 9001).	KIT		70	80,75	5.652,50
122	373156	46429	TUBO SECO À VÁCUO 08 ML.	UND		3.000	1,17	3.510,00
123	113826-0	46430	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SOLUCAO DE POLIETILENO GLICOL, DO TIPO DETECCAO E IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS, REATIVO EM TESTE EM TUBO, COM TEMPO DE MAXIMO 15 MINUTOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO REAGE EM MEIO DE BAIXA FORCA IONICA MODIFICADA, CONTEM AZIDA SODICA 0,1 % COMO PRESERVATIVO, NO MINIMO DE 1/256, NO MINIMO DE HEM 1/128, TRANSPARENTE, EM PORTUGUES COM DEFINICAO TECNICA (SORO BIO PEG) FRASCO 10 MILILITROS	FRASCO		6	12,45	74,70
124	2455374	46432	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 14 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		6	122,59	735,54
125	284234-3	46433	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 16G, COM DISPOSITIVO DE	UND		5.000	1,96	9.800,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			SEGURANCA, CONFORME A NR 32, ITENS 32.2.4.16 32.2.4.16.1 E 32.2.4.16.2, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90.					
126	225240-6	46434	CATETER INTRAVENOSO - POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI IMPLANTAVEL, Nº 18 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA		300	123,44	37.032,00
127	225241-4	46437	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 20 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		300	120,89	36.267,00
128	225243-0	46438	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO, RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 22 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO OS ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		300	80,50	24.150,00
129	225245-7	46439	CATETER INTRAVENOSO - EM POLIURETANO,	CAIXA		300	80,50	24.150,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			RADIOPACO, MEDIA PERMANENCIA, SEMI-IMPLANTAVEL, 24 G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, ESTERIL, ROTULAGEM RESPEITANDO O ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 - CAIXA COM 50 UNIDADES.					
130	199833-1	46440	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZADA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		300	69,00	20.700,00
131	199834-0	46441	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO	CAIXA		800	13,35	10.680,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 25 UNIDADES.					
132	288835-1	46442	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 21 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CX COM 25 UNIDADES.	CAIXA		500	97,48	48.740,00
133	199835-8	46443	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		150	13,20	1.980,00
134	176948-0	46444	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKE, 25G, LUER - LOCK, COM VISOR TRANSLUCIDO E INTEIRAMENTECONICO, EMBALAGEM DESCARTAVEL INDIVIDUAL, CONTENDO LOTE, DATA DE VALIDADE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA		40	135,62	5.424,80
135	43984-3	46445	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTAVEL - EM ACO INOX, TIPO QUINCKER,	CAIXA		60	148,98	8.938,80

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			27G 3 1/2, PLASTICO RESISTENTE, TRANSLUCIDO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADA, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 25 UNIDADES.					
136	24790-1	46446	SORO ANTI-A, ANTIB E ANTI-AB - ANTISORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI B, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 15 SEGUNDOS, EXPRESSA EM CRUZES NO MINIMO DE ANTI B C/B E A1B 3+, NO MINIMO DE ANTI B C/B 1/256, NO MINIMO DE HEM B 1/128, AMARELA, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO		6	12,45	74,70
137	81557-8	46447	ALGODAO HIDROFOBO - FIBRA DE ALGODAO COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, COR BRANCA, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, PACOTE COM 500 GRAMAS, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 PACOTE 500 G.	PACOTE		1.320	10,21	13.477,20
138	65865-0	46448	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E ESTERIL, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI	PACOTE		500	13,44	6.720,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 10CM X 1,80M PACOTE COM 12 UNIDADES.					
139	50330-4	46449	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL INDIVIDUAL, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 LEI 8078/90. MEDINDO 15CM X 1,0M APROXIMADAMENTE - PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE		500	14,80	7.400,00
140	64661-0	46450	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - EM FIBRA DE ALGODAO, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE E COR NATURAL, DISTRIBUICAO UNIFORME DE ALGODAO, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO E/OU PAPEL DIGO, EM ROLO, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, MEDINDO 20CM X 1,0M PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE		1.200	17,18	20.616,00
141	225604-5	46451	SORO ANTI RH - ANTI SORO ESPECIFICO P/ ANTIGENOS DO SISTEMA RH CONTROLE DE RH - CONTROLE NEGATIVO PARA A DETERMINAÇÃO RH COM REAGENTES RH MONOCLONAIIS, DO TIPO IMUNOLOGICAMENTE INERTE, COM FORMULAÇÃO IDÊNTICA AO DO REAGENTE RH	FRASCO		6	38,53	231,18

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			MONOCLONAL, MAS SEM O ANTICORPO, REATIVO EM REAGENTE CONTROLE DAS CLASSIFICAÇÕES RH PARA MÉTODO EM LÂMINA, TUBO E MICROPLACA, DATA DE VALIDADE, NO LOTE E INFORMACOES TECNICAS FRASCOS COM 10ML, APRESENTANDO NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONSTITUIDO PELOS ESTABILIZANTES E CONSERVANTES COM CONSERVAÇÃO A TEMPERATURA ENTRE 2ª 8°C, DEVENDO SER UTILIZADO EXCLUSIVAMENTE COM O REAGENTE RH MONOCLONAL DO MESMO FABRICANTE FRASCO 10 MILILITROS.					
142	300317-5	46452	SORO ANTI RH - SORO ANTI-D PARA DETECCAO DE VARIACOES DO ANTIGENO D, COMPOSTO POR ANTI-D MONOCLONAL CLONE 175-2, PARA TESTE EM TUBO, O ROTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, INCLUINDO DATA DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, CONTROLE DE RH MONOCLONAL DO MESMO FABRICANTE, DEVENDO POSSUIR REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO		6	74,97	449,82
143	239760-9	46453	ESFIGMOMANOMETRO (ADULTO) - ESFIGNOMANÔMETRO (TENSÍOMETRO) ADULTO COM MANOMETRO DE ESCALA 0 A 300 MMHG, COM BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES	UND		300	80,66	24.198,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			DE BORRACHA, SEM EMENDAS BRAÇADEIRAS EM TECIDO RESISTENTE, COM FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO ACONDICIONAMENTO EM BOLSA DE COURVIN OU SIMILAR, DE QUALIDADE SUPERIOR, COMPATIVEL COM GAMMA G5 HEINE LATEX FREE.					
144	194984-5	46454	SORO ANTI - ANTI-AB MONOCLONAL, METODO: REATIVO EM TUBOS, INCOLOR, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA FRASCO 10 MILILITROS.	FRASCO		6	23,00	138,00
145	228774-9	46455	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, INFANTIL.	UND		72	78,32	5.639,04
146	233150-0	46456	ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 13 FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE 10,0CM X 1,80M, COM BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINAL E TRANSVERSALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILÍNDRICA, EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14056. PACOTE COM 12 UND.	PACOTE		2.600	12,00	31.200,00
147	30707-6	46457	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE	PACOTE		1.400	14,80	20.720,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			(15CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056 - PACOTE COM 12 UNIDADES.					
148	30708-4	46458	ATADURA DE CREPE - EM ALGODAO COM 13 FIOS POR CENTIMETRO QUADRADO, COM DIMENSAO DE (20CMX1,8M), BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO, ELASTICIDADE LONGITUDINALMENTE, ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA, EMBALADO EM PLASTICO ATOXICO OU PAPEL APROPRIADO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR14056. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE		2.600	17,18	44.668,00
149	224703-8	46459	LANCETA, AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA		500	60,00	30.000,00
150	402376-5	46460	ATADURA GESSADA - MEDINDO: 10CM X 3,0M, EM TECIDO TIPO GIRO INGLES OU GAZE COMUM, NA COR BRANCA, EM ROLO,	CAIXA		120	36,20	4.344,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			TEMPERATURA DA AGUA PARA SATURACAO:20° A 25° GRAUS, TEMPO MAXIMO DE IMERSAO: 2 SEGUNDOS, TEMPO DE SECAGEM: 2 A 3 MINUTOS (APROXIMADAMENTE), EMBALADO EM PLASTICO OU PAPEL APROPRIADO, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
151	191941-5	46461	ATADURA GESSADA, TELA TIPO GIRO INGLÊS, 100% ALGODÃO, 15 CM, 400 CM, IMPREGNADA C/GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA		100	82,21	8.221,00
152	191941-5	46462	ATADURA GESSADA ATOXICA - DE 20CM X 3M, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES, IMPREGNADA COM GESSO E COMPONENTES QUIMICOS UNIFORMEMENTE, E SECAGEM ENTRE 5 A 6', SEM DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADO EM TUBO PLASTICO RIGIDO DE FORMA CONTINUA E UNIFORME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLASTICO ATOXICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 E PORT.CONJ.N1 DE 23/1/96-M.SAUDE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA		300	76,24	22.872,00
153	149262-4	46463	COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100	UND		43.000	0,72	30.960,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			EM 100 ML, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.COM CORDÃO					
154	197367-3	46464	COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - BOLSA COLETORA C/DUPLA FACE, CAPACIDADE 2000 ML, ESCALA PEQUENOS VOL.25 A 100 ML COM VALVULA, DE REFLUXO, FILTRO DE AR, CAMARA DE PASTEUR, ALCADE SUSTENTACAO RIGIDA TIPO OCULOS, CONECTOR, UNIVERSAL P/SONDAS URETROVESICAIS, PONTO DE COLETAP/AMOSTRAS, TUBO EXTENSOR C/120 CM DE COMPRIMENTO, DIAMETRO INTERNO A PARTIR DE 7 MM, TUBO DE SAIDA C/ COLDRE DE PROTECAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL E, PAPEL GRAU CIRURGICO C/DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VAL. E REGISTRO DE ISENCAO NO MS.	UND		3.000	4,01	12.030,00
155	199833-1	46465	SERINGA PARA APLICACAO DE INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 CM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		800	34,00	27.200,00
156	421593-1	46466	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CONTRA-ANGULO/BAIXA-ROTACAO, USO EM ENDODONTIA, EM ACO INOXIDAVEL, CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA, TIPO MCSPADDEN, NUMERO 60,25 MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA COM 4 UNIDADES, CONTENDO	UND		50	33,33	1.666,50



			EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.					
157	421591-5	46467	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CONTRA-ANGULO/BAIXA-ROTACAO, USO EM ENDODONTIA, EM ACO INOXIDAVEL, CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA, TIPO MCSPADDEN, NUMERO 50,25 MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA COM 4 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UND		30	33,33	999,90
158	156275-4	46468	CATETER NASAL - ANATOMICO, FLEXIVEL, ATOXICO, ESTERIL, APIROGENICO E DESCARTAVEL. COM SUSTENTACAO NO PAVILHAO AURICULAR, COM ADAPTADOR NASAL ANATOMICO (CANULA NASAL), ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA (TIPO OCULOS), EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE E LOTE E REGISTRO NO MS.	UND		2.200	1,24	2.728,00
159	21604-6	46469	CLAMP PARA CORDAO UMBILICAL - ESTERIL, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE, ATOXICO, DE APROXIMADAMENTE 5,5CM DE COMPRIMENTO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO	UND		800	0,56	448,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			COM O ART.31 DA LEI 8078/90.					
160	155311-9	46470	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - INFANTIL - FEMININO, COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		12	15,32	183,84
161	155312-7	46471	COLETOR DE URINA-SISTEMA ABERTO - INFANTIL MASCULINO, COM TIPO SACO, APRESENTAÇÃO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 CONFORME DECRETO LEI 79094/77. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		12	15,32	183,84
162	440413-0	46472	FRASCO COLETOR PARA SECRECOES E URINA - EM POLIPROPILENO, COR: TRANSPARENTE, TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE: 80ML, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO, EMBALAGEM APROPRIADA.	UND		8.000	0,34	2.720,00
163	421594-0	46473	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA CONTRA-ANGULO/BAIXA-ROTACAO, USO EM ENDODONTIA, EM ACO INOXIDAVEL, CONDENSADOR DE GUTTA PERCHA, TIPO MCSPADDEN, NUMERO 70,25 MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA COM 4 UNIDADES, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE	UND		80	33,33	2.666,40

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			FABRICACAO.					
164	16984-6	46474	CAMPO OPERATORIO - ESTERIL, MEDINDO 45 X 50CM, CONFECCIONADO COM QUATRO CAMADAS DE GASE HIDRIFILA, PRESA POR FRISO A CADA 10CM, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZACAO, COM UM CARDACO DUPLO EM UMA DAS EXTREMIDADES, LINHA RADIOPACA, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.	UND		96	61,10	5.865,60
165	181907-0	46475	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA - EM LATEX NATURAL, TRANSLUCIDO, SUAVE, FLEXIVEL, HIPOALERGENICO, EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, RESISTENTE A DOBRAS OU RUGAS, SEM EXTENSOR, N- 6 / N- 8 ADULTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA.	UND		1.200	2,17	2.604,00
166	5315-5	46477	BROCA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL - DIAMANTADA, ESFÉRICA, 4,0 MM, HASTE CURTA, ENCAIXE UNIVERSAL, REUSÁVEL.	UND		30	148,00	4.440,00
167	295303-0	46478	DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E	UND		120	24,52	2.942,40

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO, EM FORMA DE T- TUBULAR TRANSVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO, 10 FR, EMBALADO EM PAPAEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
168	301124-0	46479	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, REF. 2, 32 MM.	UND		50	10,17	508,50
169	295303-0	46480	DRENO KHER - EM SILICONE, FLEXIVEL, ATOXICO E ANTIALERGICO, ANTIADERENTE E HIDROFOBICO, APIROGENICO, RADIOPACO, CORRUGADO, EM FORMA DE T- TUBULAR TRANSVERSAL, ESTERIL E DESCARTAVEL PARA SUCCAO, 12FR, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND		120	23,38	2.805,60
170	152668-5	46481	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTA-ANGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 2,32 MM.	UND		50	10,76	538,00
171	152670-7	46482	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA-ANGULO, AÇO INOXIDÁVEL, GATES, REF. 3,32 MM.	UND		30	10,81	324,30



172	258123-0	46483	DRENO PENROSE DE SILICONE – SILICONE, NUMERO 1 (06 FR) FRENCH.	UND		120	2,25	270,00
173	258124-8	46484	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 2 (08 FR) FRENCH.	UND		120	2,37	284,40
174	258125-6	46485	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 3 (10 FR) FRENCH.	UND		120	3,41	409,20
175	258126-4	46486	DRENO PENROSE DE SILICONE - SILICONE, NUMERO 4 (12 FR) FRENCH.	UND		120	5,57	668,40
176	41129-9	46487	ANESTÉSICO INJETÁVEL - MEPIVACAÍNA A 20MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01MG/ML – CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA		60	93,00	5.580,00
177	123124-3	46488	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA DENTAL 2% SEM VASOCONSTRITOR, INJETÁVEL. CAIXA COM 50 TUBETES.	CAIXA		30	59,00	1.770,00
178	374695-0	46489	KIT DE PEÇAS ODONTOLÓGICO DE MÃO - EM ALUMÍNIO ANODIZADO, CANETA DE ALTA ROTACAO COM 420.000 RPM, ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COMPOSTO DE CORPO COM CANAIS ARREDONDADOS DE PEGA, CABECA DE TAMANHO REDUZIDO, SISTEMAS DE CONEXOES DOIS FUROS, SPRAY TRIPLO DIRECIONADO A PONTA ATIVA DA BROCA, TURBINA MICROBALANCEADA, SISTEMA DE SUBSTITUICAO DA BROCA ATRAVES DE SACA-BROCAS, BAIXO CONSUMO DE AR, SENDO	KIT		10	2.500,00	25.000,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			MICROMOTOR ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE, COM SISTEMA DE CONEXAO 2 FUIROS, SISTEMA INTRA DE ENCAIXE RAPIDO DAS PONTAS COM GIRO DE 360° DAS PECAS ACOPLADAS, COM RECURSO DE INVERSAO DE ROTACAO E REGULAGEM DE 3.000 A 18.000 RPM, CONSUMO DE AR MAXIMO DE 65 LITROS/MIN, CONTRA ANGULO ESTERILIZAVEL EM AUTOCLAVE E ACOPLAVEL AO MICROMOTOR ATRAVES DE SISTEMA INTRA, COM RELACAO DE TRANSMISSAO 1:1, COM CORPO EM ALUMINIO E LATAO, GIRO LIVRE DE 360° SOBRE O MICRO MOTOR, TAMANHO REDUZIDO DA CABECA, PERMITINDO A UTILIZACAO DE BROCAS DE ALTA E BAIXA ROTACAO.					
179	93073-7	46490	KIT DRENO TORACICO - N.38, CONTENDO CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M E, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/2000MLGRADUADO A CADA 100ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDACAO, PERFEITA. TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO	KIT		30	15,33	459,90

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			NO MS.					
180	175396-7	46491	AFASTADOR FARABUBEUF EM AÇO INOX 15 CM.	UND		10	39,00	390,00
181	193066-4	46492	KIT DRENO TORACICO - N.20, CONTENDO CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M E, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/2000MLGRADUADO A CADA 100ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDACAO, PERFEITA. TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	KIT		30	16,24	487,20
182	106188-7	46493	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, HELICOIDAL, LARGO, HASTE LONGA, REF. 3, 32 MM.	UND		30	10,15	304,50
183	193067-2	46494	KIT DRENO TORACICO - N.22, CONTENDO CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M E, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/2000MLGRADUADO A CADA 100ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDACAO, PERFEITA. TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO E ESTERILIZADO.	KIT		30	15,56	466,80

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
184	193068-0	46495	KIT DRENO TORACICO - N.26, CONTENDO CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M E, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/2000MLGRADUADO A CADA 100ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDACAO, PERFEITA. TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLASTICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	KIT		50	16,34	817,00
185	193069-9	46496	KIT DRENO TORACICO - N.28, CONTENDO CATETER MULTIPERFURADO, RADIOPACO, TUBO EXTENSOR A PARTIR DE 1,20M E, RECIPIENTE COLETOR COM CAPACIDADE P/2000MLGRADUADO A CADA 100ML, C/TAMPA DE ROSCA E VEDACAO, PERFEITA. TODOS OS COMPONENTES EM PVC, TRANSPARENTE, ATOXICO E ESTERILIZADO. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU TERMOPLASTICO,	KIT		50	15,56	778,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.					
186	20408-0	46497	SOLUCAO CARIOSTATICA - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO DE PRATA A 12%, APRESENTADA EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 ML, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	FRASCO		150	27,50	4.125,00
187	257318-0	46498	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE CONTATO ELÉTRICO DE AG/AGCL, GE, EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE		700	23,50	16.450,00
188	174111-0	46499	SERINGA, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, 1,80 ML, RETROCARGA, CARPULE, REFLUXO.	UND		90	48,91	4.401,90
189	224988-0	46500	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - MACRO - COM FILTRO DE PARTICULAS, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, MACRO - INJETOR LATERAL E PINCA ROLETE. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME, TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REG.NO MS. (BOMBA DE INFUSAO CONSIGNADA. CAIXA COM 102 UNIDADES.	CAIXA		2	36,50	73,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

190	250182-1	46501	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, TRONCO CÔNICA, HASTE REGULAR, PICOTADA, REF. 701.	UND		20	15,83	316,60
191	156845-0	46502	JALECO, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO DESCARTÁVEL, TIPO MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANHO EGG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHAMENTO EM TRANSPASSE LATERAL/TRIPLA AMARRAÇÃO, TIPO TECIDO ATÓXICO/POROSO/SEM LATÉX/HIPOALERGÊNICO, USO MÉDICO HOSPITALAR. PACOTE COM 10 UND.	PACOTE		1.000	51,05	51.050,00
192	31990-2	46503	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, BASE + CATALISADOR, CONJUNTO COMPLETO.	KIT		30	33,88	1.016,40
193	17657-5	46504	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO 1013.	UND		180	4,71	847,80
194	399175-0	46505	BROCA - DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA DE FORMA ESFERICA Nº 1016	UND		280	4,99	1.397,20
195	22463-4	46506	MASCARA DESCARTÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		450	10,67	4.801,50
196	82759-2	46507	RESINAS COMPOSTAS - FOTOPOLIMERIZAVEL, COM FLUOR, MICROHIBRIDAS, PARA RESTAURACÃO ESTETICAS COR B2.	UND		150	29,90	4.485,00
197	219355-8	46508	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO CONCENTRADO, COMPOSICAO BASICA ANTIFERRUGINO	FRASCO		100	57,00	5.700,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			SO, PRESERVANTES DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO CONCENTRADO, COMPOSICAO BASICA ANTIFERRUGINOSO, PRESERVANTES (frasco com 200 ml).					
198	399436-8	46509	BROCA - DE ALTA ROTAÇÃO ARKANSAS, FORMA ESFÉRICA, PARA ACABAMENTO DE RESINA.	UND		15	75,00	1.125,00
199	266417-8	46510	PERIÓTOMO - USO ODONTOLÓGICO, AÇO ESCOVADO, PONTA SIMPLES RETA, CABO ALAVANCA.	UND		20	85,00	1.700,00
200	271791-0	46511	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, MAYO HEGAR COM WIDIA, 14 CM.	UND		20	180,00	3.600,00
201	272679-3	46512	PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, 30 CM, MATHIEU.	UND		15	90,00	1.350,00
202	138018-4	46513	TESOURA CIRURGICA FINA-FINA - EM ACO INOX AISI, COM FORMA RETA, COM COMPRIMENTO DE 11 CM.	UND		35	36,61	1.281,35
203	272109-0	46514	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - DO TIPO MAXICUT - PARA EM BAIXA ROTAÇÃO DE 15.000 A 30.000RPM, CARBONATO DE TUNGSTÊNIO, CONICA, NUMERO 1508, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND		20	75,00	1.500,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

204	86177-4	46515	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PEÇA DE MAO, TUNGSTENIO - MINICUT, CILINDRICA ARREDONDADA, PARA ACABAMENTO EM RESINA, METAL E CERAMICA, NUMERO HM 72 FX, HASTE 44MM, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.	UND		10	75,00	750,00
205	131087-9	46516	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - PARA BAIXA ROTACAO, PEÇA DE MAO, ACO, CONICA, PARA PROTESE - ACABAMENTO FINO DE FISSURA, NUMERO 1324.008, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLOGICOS.	UND		20	13,90	278,00
206	126588-1	46517	AUTOCLAVE HORIZONTAL - ALIMENTACAO PRINCIPAL: VAPOR, 21 LITROS DE CAPACIDADE, CICLO 07, DIMENSOES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 30 CM DE DIAMETRO X 30 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 46.5CM DE ALT. X 54CM DE LARG. X 46CM PROFUNDIDADE, REMOCAO DO AR ALTO	UND		6	4.689,75	28.138,50

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			VACUO PULSANTE, CAMARA EM ACO INOX, PORTA SIMPLES VERTICAL, COM VALVULA DE SEGURANCA C/ IMPEDIMENTO DE ABERTURA,P/ PRESSAO C/ MAIOR QUE 0,1 KGF/CM2, COM TIMER, TERMOMETRO, MANOMETRO, MONOVACUOMETRO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60HZ, INCLUI: INCLUI MANUAL DE MANUTENCAO E OPERACAO.					
207	352111-7	46518	AUTOCLAVE HORIZONTAL - ALIMENTACAO PRINCIPAL: VAPOR, 40 LITROS DE CAPACIDADE, CICLO 07, DIMENSOES INTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 30 CM DE DIAMETRO X 30 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSOES EXTERNAS C/ APROXIMADAMENTE (A X L X P) 46.5CM DE ALT. X 54CM DE LARG. X 46CM PROFUNDIDADE, REMOCAO DO AR ALTO VACUO PULSANTE, CAMARA EM ACO INOX, PORTA SIMPLES VERTICAL, COM VALVULA DE SEGURANCA C/ IMPEDIMENTO DE ABERTURA,P/ PRESSAO C/ MAIOR QUE 0,1 KGF/CM2, COM TIMER, TERMOMETRO, MANOMETRO, MONOVACUOMETRO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS 60HZ, INCLUI: INCLUI MANUAL DE MANUTENCAO E OPERACAO	UND		4	5.860,00	23.440,00
208	321915-1	46521	IODOFORMIO	UND		70	23,41	1.638,70

Guarantã do Norte
Mato Grosso

209	2867668-0	46522	IONOMERO DE VIDRO - IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMRIZÁVEL PARA BASE E FORRAMENTO, QUE APRESENTE RADIOPACIDADE, SEJA CARIOSTÁTICO E BACTERICIDA, POSSA SOFRER CONDICIONAMENTO ÁCIDO ANTES DE APLICAR O SISTEMA ADESIVO EM RESTAURAÇÕES DE RESINA, SIRVA DE BASE/FORRAMENTO SOB TODOS OS TIPOS DE RESTAURAÇÕES; COMPÓSITO, AMÁLGAMA, CERÂMICA E METAL REDUZA O RISCO DE BOA ADESÃO À DENTINA REDUZA O RISCO DE INFILTRAÇÃO E SENSIBILIDADE, PÓS-OPERATÓRIA TENHA LIBERAÇÃO INICIAL E CONTÍNUA DE FLUOR, APRESENTE: KIT COM 9G DE PÓ, 5,5ML DE LÍQUIDO.	UND	100	102,95	10.295,00
210	241903-3	46523	ESPATULA DE TITÂNIO DUPLA Nº 1.	UND	20	67,00	1.340,00
211	387593-8	46525	MUFLA - PLÁSTICO DE ENGENHARIA SISTEMA DE APERTO EM 4 PARAFUSOS DE AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO MUFLA E CONTRA MUFLA EM LATAO COM 3 PARAFUSOS, CARTUCHO DE POLIPROPILENO PARA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO COMO FERRO, BARRO, AREIA, VAZÃO 4.0, PROTESE DENTÁRIA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO.	UND	2	190,00	380,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

212	316021-1	46526	CARVAO VEGETAL ATIVADO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 G, FORMA FARMACEUTICA PO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	UND	200	2,17	434,00
213	316914-6	46528	GLICLAZIDA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 30 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	350	0,74	259,00
214	339109-4	46529	PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO OFTALMICA.	FRASCO	10	1,96	19,60
215	289641-9	46530	SULFATO DE MAGNESIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM A 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA COM 10ML, VIA DE ADMINISTRACAO INJETAVEL.	AMPOLA	700	0,80	560,00
216	287763-5	46532	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 50MCG/ DOSE, FORMAFARMACEUTICA SPRAY, FORMADE APRESENTACAO EM FRASCO 200DOSES, VIA ORAL.	FRASCO	600	43,20	25.920,00
217	307589-3	46533	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 400 MCG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA INALACAO, FORMA DE	FRASCO	250	4,42	1.105,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA.					
218	197272-3	46534	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM DE BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/MLSUSP. ORAL, FORMA FARMACEUTICA FRASCO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 100ML, VIA ORAL.	FRASCO		1.000	4,99	4.990,00
219	337632-0	46535	BIPERIDENO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO RETARDADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		1.000	0,88	880,00
220	224990-1	46536	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - MICRO - COM FILTRO DE PARTICULAS, CAMARA DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL COM FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO, MICRO - INJETOR LATERAL E PINCA ROLETE. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME, TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO VALIDADE E REG.NO MS. (BOMBA DE INFUSAO CONSIGNADA). CAIXA COM 102 UNIDADES.	CAIXA		2	419,22	838,44
221	192951-8	46539	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSAO ENDOVENOSA - EM PVC, FECHADO, DE GOTEJAMENTO FLEXIVEL TRANSPARENTE, MACROGOTAS, ESTERIL, APIROGENICO, EMBALADO EM PAPEL	UND		36.000	1,88	67.680,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			GRAU CIRURGICO E BLISTER DE FILME PLASTICO, INJETOR LATERAL, LIVRE DE LATEX, FILTRO PARTICULA, COM TAMPA PROTETORA COM MEMBRANA HIDROFOBA.					
222	181956-9	46540	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS - EM PVC, TIPO MED D MICROGOTAS, COM LANCETA COM PONTA PERFURANTE EM 3 NIVEIS, BURETA COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 100ML, GRADUADA P/ML, COM REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, COM INJETOR PARA MEDICACAO, FILTRO DE AR, ALCA DE SUSTENTACAO, OCLUSOR DE FLUXO, COM CAMARA FLEXIVEL DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE, TUBOFLEXIVEL TRANSPARENTE, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILME TERMOPLASTICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS.	UND		5.000	6,50	32.500,00
223	316812-3	46541	FENITOINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO		100	65,00	6.500,00
224	200423-2	46542	EQUIPO MICROGOTAS - EQUIPO MICROGOTAS COM, 150 ML.	UND		1.320	8,43	11.127,60
225	192987-9	46544	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE E COMPON. SANGUINEOS. - COM CAMARAS DUPLAS E	UND		600	5,70	3.420,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			FLEXIVEIS, FILTRO FIXADOAO TETO E ISENTO DE FLASHBALL OU ELASTOMERO. EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRURGICO E OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, TIPO DE ESTERILIZACAO, VAL. E REG. NO MS.					
226	11039-6	46546	HALOPERIDOL DECANOATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 70,52MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO EM AMPOLA 1ML, VIA INTRAMUSCULAR.	AMPOLA		2.000	5,55	11.100,00
227	262062-6	46547	EXTENSOR PARA EQUIPO - COM 2 VIAS, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND		11.000	1,46	16.060,00
228	374905-3	46548	ESCOVA CIRURGICA - COM DUPLA FACE, SENDO CORPO DE PLASTICO, CERDAS MACIAS COM SOLUCAO DE CLOREXIDINA A 2% PARA ANTI-SEPSIA, EMBALAGEM EXTERNA COM DESCRICAO DO PRODUTO, MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E VALIDADE.	UND		3.000	2,37	7.110,00
229	192989-5	46549	ESPARADRAPO COMUM - HIPOALERGICO, MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COMBOA ADESIVIDADE, EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE,	CAIXA		60	612,72	36.763,20

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 72 UNIDADES.					
230	408998-7	46550	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT - CROMADO, COM CALIBRE 0-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA DE 4,0 CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, APRESENTACAO E ROTULAGEM CONFORME LEGISLACAO VIGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		60	97,50	5.850,00
231	189226-6	46551	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO N.1-0, AGULHA DE 4,0CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77 EM ENVELOPES CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		60	100,45	6.027,00
232	408999-5	46552	FIO DE SUTURA CIRURGICA CATGUT – CROMADO, COM CALIBRE 2-0, COM AGULHA CILINDRICA, 1/2 CIRCULO, AGULHA: 4,0CM, APRESENTACAO EM ENVELOPE, ROTUL N. LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		120	93,10	11.172,00
233	438129-7	46553	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, CROMADO, 3-0, AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIRCULO, FIO COM APROXIMADAMENTE 70CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77, APRESENTACAO CONFORME DEC. LEI 79094/77. CX COM 36	CAIXA		30	180,1500	5.404,50

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			UNIDADES.					
234	180050-7	46554	FIO DE SUTURA CATGUT - ESTERIL, SIMPLES 2-0, COM AGULHA, AGULHA DE 3,5CM, 1/2 CIRC. CILINDRICA, FIO COM 75CM, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 MS., APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 CAIXA C/ 24 UNIDADES.	CAIXA		120	98,40	11.808,00
235	123259-2	46555	FIO DE SUTURA CATGUT - SIMPLES N.3-0, UMA AGULHA, AGULHA DE 3 CM DE COMP. 1/2 CIRCULO CILINDRICA, FIO COM 75 CM_DE COMP. ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L. 8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTAÇÃO CONFORME DEC. LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90 CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA		30	101,28	3.038,40
236	132542-6	46556	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO, NAO ABSORVIVEL, FIO DE 45 CM DE COMPRIMENTO, NUMERO ZERO, 1 AGULHA CILINDRICA 1/2 CIRCULO MEDINDO 3,0 CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA		120	61,44	7.372,80
237	110232-0	46557	LEVODOPA + CARBIDOPA - LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG, COMPRIMIDO, COMPRIMIDO, VIA ORAL	UND		5.000	1,50	7.500,00
238	183946-2	46558	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, 2-0, ESTERILIZADO A COBALTO 60, FIO DE	CAIXA		240	43,20	10.368,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			45CM DE COMP. NAO DESFIAR NEM QUEBRAR COM FACILIDADE MESMO EXPOSTO A AGUA AO SER DADO O NO, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 CIRCULAR DE 4CM, EM ENVELOPE QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA, COM LOTE E DATA DE VALIDADE, ROTULAGEM CONF. LEGISLACAO VIGENTE CAIXA COM 24 UNIDADES					
239	337202-2	46559	CARBIDOPA + LEVODOPA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 25 MG + 250 MG RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		25.000	1,39	34.750,00
240	65289-0	46560	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 70CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 3-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, TRIANGULAR,3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		120	62,40	7.488,00
241	30763-7	46561	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 5-0, AGULHA 3/8 CIRCULO, CORTANTE, 3,0CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 DA LEI 8078/90 PORT CONJ N1 DE 23/1/96 - M. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		30	64,80	1.944,00
242	229124-0	46562	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 100MG/ML, FORMA FARMACEUTICA GEL VAGINAL, FORMA DE APRESENTACAO EM	BISNAGA		5.000	10,64	53.200,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			BISNAGA, VIA VAGINAL. BISNAGA 50 GRAMA.					
243	235352-0	46563	METRONIDAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 400 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO		2.500	0,62	1.550,00
244	62031-9	46564	FIO DE SUTURA NYLON - MONOFILAMENTO PRETO, NAO ABSORVIVEL, 45CM DE COMPRIMENTO, NUMERO 6-0, AGULHA 1/2 CIRCULO, TRIANGULAR CORTANTE_1,5CM, ENVELOPE INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		30	112,44	3.373,20
245	368618-3	46565	MICONAZOL, NITRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG/G, FORMA FARMACEUTICA GEL, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	FRASCO		500	3,30	1.650,00
246	199053-5	46567	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 1, COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 1/2 CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL. CAIXA COM 36 UNIDADES.	CAIXA		60	238,37	14.302,20
247	153372-0	46568	OLEO MINERAL PURO - 100%, OLEO, FRASCO COM 100 ML, ORAL.	FRASCO		1.500	3,99	5.985,00
248	199042-0	46569	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA - ESTERIL, CALIBRE 0, COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0CM, FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, 3/8	CAIXA		60	197,14	11.828,40

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			CIRCULAR, ENVELOPE INDIVIDUAL, INVOLUCRO INTERNO ESTERIL CAIXA COM 36 UNIDADES.					
249	338002-5	46570	DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		1.200	1,87	2.244,00
250	314106-3	46571	DUTASTERIDA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,5 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA GELATINOSA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		720	4,53	3.261,60
251	25408-8	46572	FITA INDICADORA - EM PAPEL CREPADO, ADESIVA, PARA AUTOCLAVE, NA MEDIDA DE 19MM X 30M, ACONDICIONADO EM ROLO COM 30 METROS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA		1.400	327,18	458.052,00
252	322703-0	46573	FITA ADESIVA - EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA.	UND		1.700	4,92	8.364,00
253	345142-9	46574	FITA MICROPORE - MEDINDO (5,00CM X 1,30M), COM DORSO POROSO DE NAO TECIDO, FORMADO POR UMA MISTURA DE FIBRAS DE RYON E POLIESTER E ADESIVO DE SILICONE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE,VAL. E REGISTRO NO MS.	UND		920	6,28	5.777,60
254	334668-4	46575	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		360	5,16	1.857,60

Guarantã do Norte
Mato Grosso

255	336373-2	46576	RALOXIFENO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 60 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO		360	4,24	1.526,40
256	192956-9	46577	COMPRESSA GAZE - COMPRESSA GAZE 7,5 X 7,5 CM, (NAO ESTERIL), COM 11 FIOS, COM 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, SEM, ALVEJANTE OPTICO, ALTAMENTE ABSORVENTE ERESISTENTE, MACIO COM DOBRAS P/DENTRO DA, COMPRESSA. MEDINDO ABERTA 15 X 30CM, COM GRAMATURA MINIMA DE 20 G/CM2, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, MANCHAS, FIAPOS, RASGOS OU FUROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E REGISTRO NO MS. PACOTE COM 500 UNIDADES.	PACOTE		4.200	55,90	234.780,00
257	320159-7	46578	RISPERIDONA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 3 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		3.600	0,79	2.844,00
258	174040-7	46579	GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA EM GALOES DE 5 KG	GALÃO		300	20,14	6.042,00
259	321846-5	46580	TANSULOSINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,4 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO		240	1,25	300,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

260	346377-0	46581	TRIMEBUTINA, MALEATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 200 MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	COMPRIMIDO		240	1,52	364,80
261	193045-1	46582	INDICADOR QUIMICO - INDICADOR QUIMICO PARA AUTOCLAVE COM NO MINIMO 200 TIRAS MULTIPARAMETRICO PARA, VAPOR. CAIXA COM 480 UNIDADES.	CAIXA		48	257,34	12.352,32
262	53235-5	46584	SULPIRIDA - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 200MG, FORMA FARMACEUTICA CAPSULA, FORMA DE APRESENTACAO EM FORMA APRESENTACAO CAPSULA, VIA ORAL	COMPRIMIDO		2.400	0,97	2.328,00
263	21473-6	46585	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		30	27,40	822,00
264	22812-5	46586	CLOBAZAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA ORAL.	COMPRIMIDO		720	0,35	252,00
265	309922-9	46587	BACLOFENO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	COMPRIMIDO		6.000	0,17	1.020,00
266	157006-4	46588	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL, NUMERO 11, ESTERIL, COM PERFEITO	CAIXA		30	29,36	880,80

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTABILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
267	193082-6	46589	LAMINA DE BISTURI - EM N.24, ESTERIL EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE, CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERILIZADO A COBALTO 60. ENVELOPE EM ALUMINIO QUE PERMITA ABERTURA, COM PERFEITO ACABAMENTO ASSEPTICA ,HERMETICAMENTE FECHADO, COM FORROINTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA L, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA		100	45,44	4.544,00
268	21457-4	46590	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 21, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ESTERIL, ESTERELIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO, SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		60	41,00	2.460,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

269	224919-7	46591	COLAGENASE + CLORANFENICOL - 0.6UI - 0.01G/G RESPECTIVAMENTE, TUBO COM 50GRS., USO TOPICO, POMADA.	BISNAGA		1.200	0,26	312,00
270	234985-0	46592	CABO DE BISTURI - EM ACO INOX CIRURGICO, COM DIAMETRO DE NUMERO 3, COM 12CM DE COMPRIMENTO (SWANN MORTON) PARA LAMINAS DE 10 A 17, COM 10 ANOS DE GARANTIA	UND		30	10,12	303,60
271	375185-6	46593	APLICADOR DESCARTAVEL - COMO PINCEL PLASTICO, MICROBRUSH, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, FABRICANTE E QUANTIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES,	CAIXA		230	15,00	3.450,00
272	173188-2	46594	CUBETA - BORRACHA PARA MANIPULACAO DE ALGINATO, TAMANHO MEDIO (GRAUS DE BORRACHA).	UND		5	6,80	34,00
273	65343-8	46595	ESPATULAS PARA FACILITAR A HOMOGENEIZAÇÃO DE ALGINATO OU GESSO, PARA CONFECÇÃO DE MODELOS E MOLDAGENS PROTETICAS.	UND		10	8,04	80,40
274	86026-3	46596	EQUIPAMENTO PRÓTESE DENTAL, ESPATULADOR, P/ GESSO/REVESTIMENTO, MOTOR C/ BOMBA DE VÁCUO, VIBRADOR MECÂNICO, CUBA, SUPORTE, CONTROLADOR DE TEMPO, 2 VELOCIDADES, 110/220 V.	UND		2	198,98	397,96
275	64167-7	46597	RESINA ACRILICA - AUTO POLIMERIZAVEL TIPO MACIA, PARA REEMBASAMENTODIRET	UND		20	86,61	1.732,20

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			O, EMBALADO EM KIT CONTENDO PO E LIQUIDO.					
276	48946-8	46598	ISOLANTE - PARA GESSO E RESINA ACRILICA, COMPOSTO A BASE DE CELULOSE, EMBALADO EM FRASCO COM 500 ML.	FRASCO		20	27,50	550,00
277	411926-6	46599	SILICONE PARA CONFECCAO DE MURALHA - DE CONDENSACAO, KIT COM PASTA Densa 1000 G, PASTA FLUIDA 120 G, E CATALIZADOR 50 G.	KIT		50	199,00	9.950,00
278	36394-4	46600	CATALIZADOR	UND		50	59,90	2.995,00
279	379138-6	46601	VIP BRIL PASTA PARA POLIMENTO DE PROTESE	UND		50	36,99	1.849,50
280	288427-5	46602	DISCO DE FELTRO - BORRACHA ENHANCE SORTIDO, TAMANHO MEDIO, PODE SER UTILIZADO NO ACABAMENTO SUPERFICIAL DE RESTAURAÇÕES DE RESINAS COMPOSTAS, COMPÔMEROS E NO ACABAMENTO DAS BORDAS DE RESTAURAÇÕES FIXADAS COM CIMENTOS RESINOSOS, COM 7 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE ROTULO CONTENDO MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA.	UND		20	74,81	1.496,20
281	124404-3	46603	ESCOVA PARA TORNO - PARA POLIMENTO DE PROTESE, DE FLANELA, DE 1,0 CM LARGURA, P/ TORNO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND		10	33,00	330,00
282	131773-3	46604	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA 263-62-66.	UND		500	7,50	3.750,00
283	52062-4	46605	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA	UND		500	7,50	3.750,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			264-62-66.					
284	52189-2	46606	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA A25-62-66.	UND		500	7,50	3.750,0
285	131786-5	46607	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA 266-62-66	UND		500	7,50	3.750,00
286	52191-4	46608	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA A26-62-66.	UND		500	7,50	3.750,00
287	128141-0	46609	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA 30L 62-66.	UND		500	7,50	3.750,00
288	52199-0	46610	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA 32L.	UND		500	7,50	3.750,00
289	51943-0	46611	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA 34L.	UND		500	7,50	3.750,00
290	52011-0	46612	PLACAS DE DENTES EM RESINA EM ACRILICA 32M.	UND		500	7,50	3.750,00
291	111272-4	46613	NEGATOSCOPIO - PARA TELERRADIOGRAFIA E RX PANORAMICA, COM SUPORTE PARA USO EM PE, FIXADO NA PAREDE OU NA MESA, ESTRUTURA EM MATERIAL RIGIDO, DE ALTO IMPACTO, PASSIVEL DE DESINFECCAO, COM SUPERFICIE TRANSLUCIDA DO VISOR EM ACRILICO BRANCO LEITOSO, ILUMINADA COM LAMPADA FLUORESCENTE DE 8 WATTS, FIXACAO DOS FILMES ATRAVES DE PRENDEDORES, DIMENSAO DE 32 X 20 X 11 CM APROXIMADAMENTE, COM LUPA EM VIDRO E SUPORTE ARTICULADO, REDE 110 - 220 V, SELECIONAVEL.	UND		2	481,50	963,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

292	361901-0	46614	CLORHEXIDINA A 2% SOLUÇÃO, SEM ALCOOL ANTI-SÉPTICO COM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA E ANTI-BACTERIANA.	FRASCO		130	19,83	2.577,90
293	56515-6	46615	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA		80	23,29	1.863,20
294	383672-0	46616	PASTA PROFILÁTICA - CONTENDO ABRASIVOS SUAVES E AROMA ARTIFICIAL, COM FLUOR, EM BISNAGAS DE 90G EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	BISNAGA		100	6,69	669,00
295	42119-7	46617	PEDRA DE AFIAZ - DE ARKANSAS, GRANULACAO MEDIA, EM OXIDO DE ALUMINIO.	UND		25	157,21	3.930,25
296	183529-7	46618	CINZEL - FEDI NUMERO 02, PONTA ATIVA RETA, CONFECCIONADO DE ACORDO COM A NORMA DIN EM ACO INOXIDAVEL.	UND		15	71,62	1.074,30
297	4985-9	46619	GENGIVOTOMO DE KIRKELAND.	UND		17	65,00	1.105,00
298	4986-7	46620	GENGIVOTOMO - ORBAN 1/2 IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES, PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS, ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS, CONFECCIONADO EM ACO INOX.	UND		15	62,50	937,50
299	242043-0	46622	PORTA AGULHA - EM ACO INOX, CASTROVIEJO, 14 CM.	UND		15	65,00	975,00
300	375550-9	46623	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,	CAIXA		3.600	20,38	73.368,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
301	73725-5	46624	BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO - PARA PEÇA DE MÃO, AÇO CARBIDE, TRONCO CONÍCA LONGA TIPO LINDEMANN, PARA OSTEOTOMIA, NÚMERO S47 - 105, HASTE LONGA 65 MM.	UND		17	199,00	3.383,00
302	375550-9	46625	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CX C/100 PARES.	CAIXA		4.200	20,38	85.596,00
303	71474-8	46626	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE À TRAÇÃO.	CAIXA		800	23,60	18.880,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			C/50 PARES.					
304	431307-0	46627	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - PARA 02 CONSULTORIO, COMPRESSOR ISENTO DE OLEO, DESLOCAMENTO DE AR DE NO MINIMO 10 PCM, CABECOTES EM V,RESERVATORIO COM MINIMO DE 100 LITROS,PRESSAO DE OPERACAO ENTRE 116 A 120 PSI,COM MOTOR DE 2 HP,ROTACAO MAXIMA DE 1.800 RPM,110 A 220 VOLTS,NIVEL DE RUÍDO DE MAXIMO DE 75 DBA,O EQUIPAMENTO DEVE ACOMPANHAR CHAVE MAGNETICA, PURGADOR ELETRONICO DE 1/4, PES DE BORRACHA, CONJUNTO DE FILTROS E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS PARA SUA PERFEITA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO.	UND		4	3.464,29	13.857,16
305	396672-0	46628	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 6,50, ESTÉRIL, SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, ANTIDERRAPANTE, DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR		600	1,38	828,00
306	229021-9	46629	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR		1400	1,62	2.268,00
307	304303-7	46630	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA	CAIXA		220	160,00	35.200,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXIC A, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. CAIXA C/200 UND.					
308	304304-5	46631	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR		2.020	1,82	3.676,40
309	270454-4	46632	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL OU ACO CARBONO, NUMERO 15 C, ESTERILIZADO A COBALTO 60, COM PERFEITO ACABAMENTO ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, FIO CURVADO EM SUA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA FIO DA LAMINA. CAIXA 100 UNIDADES.	CAIXA		15	33,99	509,85
310	237835-3	46633	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,50, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXIC A, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR		1.400	1,82	2.548,00
311	139504-1	46634	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIOS DE ALGODAO BINADOS, COM ELASTICIDADE COM BOA ELASTICIDADE, NA DIMENSAO DE 10 CM X 10 M, EMBALADO EM	ROLO		12	9,81	117,72

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			MATERIAL COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90.					
312	438385-0	46635	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO - INDICADO PARA USO EM CIRURGIAS PERIODONTAIS, OSSEAS E MUCOGENGIVAIS, PO COMPOSTO BASICAMENTE POR OXIDO DE ZINCO, ACIDO TANICO, BREU E ASBESTOS EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 G, LIQUIDO COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL E OLEO DE OLIVA EM FRASCO DE APROXIMADAMENTE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA.	UND		10	63,40	634,00
313	168675-5	46636	CIMENTO ENDODONTICO - CONJUNTO DE CIMENTO OBTURADOR A BASE DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL, 1 FRASCO DE PO COM 12 G, 1 FRASCO LIQUIDO COM 10 ML.	KIT		30	59,69	1.790,70
314	167660-1	46637	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA - FIBRAS SINTETICAS E POLIESTER, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E COMPRESSAO UNIFORME, NA DIMENSAO 20CM X 15M, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	ROLO		10	12,80	128,00
315	169685-8	46638	MÁSCARA DE INALAÇÃO / NEBULIZAÇÃO, EM PVC FLEXÍVEL, VERDE, ADULTO, ATÓXICA, COMPATÍVEL COM APARELHO PULMOSONIC.	UND		180	18,94	3.409,20
316	167828-0	46639	MASCARA PARA NEBULIZACAO - TAMANHO INFANTIL,	UND		150	15,75	2.362,50

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			FABRICADA EM BORRACHA SILICONIZADA.					
317	119382-1	46641	MASCARA DE PROTECAO DESCARTAVEL - CONFECCIONADO EM FIBRAS SINTETICAS, COMPOSTO POR CAMADAS DE MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE, COM TIRAS ELASTICAS PARA FIXACAO, ESPUMA E CLIPS DE METAL PARA FIXACAO NASAL, QUE NAO PERMITE ENTRADA LATERAL DE AR, USO EM AMBIENTE COM RISCO PARA CONTAMINACAO, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE. CX C/50UND.	CX		360	12,04	4.334,40
318	193092-3	46642	MASCARA DESCARTAVEL - MASCARAS DESCARTAVEIS PARA USO EM BACTERIOLOGIA COM FATOR DE PROTECAO N95 E CERTIFICACAO, NIOSCH. FORMATO ANATOMICO COM BOA VEDACAO ,CONTENDO DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL EM, ALUMINIO FIXADA NO CORPO DA MASCARA., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA ,LOTE ,VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND		480	8,03	3.854,40
319	11343-3	46643	OCULOS DE PROTECAO ODONTOLOGICO - CONFECCIONADO EM ACRILICO ANTIALERGICO,	UND		144	8,99	1.294,56

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			TRANSPARENTE, COM PROTETOR LATERAL, ADAPTAVEL AO ROSTO COM CONFORTO E USO SOBRE OCULOS PROPRIO, POSSIBILITANDO AJUSTE INDIVIDUAL, PASSIVEL DE DESINFECCAO EM MEIOS QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO.					
320	315191-3	46644	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 21, COM EXTENSAO EM VINIL FLEXIVEL DE 19,00CM, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM CONEXAO PADRAO "LUER", CONECTADO A ADAPTADOR PARA TUBOS DE COLETA DE SANGUE A VACUO, FABRICADO EM PLASTICO RIGIDO, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM FRENTE PLASTICA E VERSO EM PAPEL, COM ABERTURA EM PETALA, COM TRAVA DE SEGURANCA QUE ATENDA A NR32. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CX C/100 UND.	CAIXA		150	71,52	10.728,00
321	192614-4	46645	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 23, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA,, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO,	CAIXA		100	68,00	6.800,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCED ENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALE REG.NO MS. CX C/100 UND.					
322	192615-2	46646	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMERO 25, PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA, ESTERIL, ATOXICO, APIROGENICO, COMPOSTO DE CANULADE ACO INOXIDAVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BICEL BIANGULADO E TRIFACETADO, COM PROTETOR FIRME, ALETA LISA FLEXIVEL, TUBO T, FLEXIVEL COM PROTETOR ENROSCADO., EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO QUE PERMITA ABERTURA, ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,PROCED ENCIA,TIPO DE ESTERILIZACAO,VALE REG.NO MS.	UND		15.000	0,42	6.300,00
323	149317-5	46647	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE,	UND		20.000	0,32	6.400,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 3/ML GRADUADA EM 0,1 EM 0,1 C/AGULHA (20 X 5,5), AGULHA COM PROTETOR, LABORAT., DE CUMPRIMENTO DA NBR 09752.					
324	97435-8	46648	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO,APIROGENICO INTEGRO, RESISTENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL, LUER LOCK, OXIDO DE ETILENO, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 5 ML, COM AGULHA DE 30 X 7, CONF.NBR-09752,ART.31 L.8078/90 E PORT.N.1/96-M.S.	UND		35.000	0,42	14.700,00
325	225024-1	46649	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO EM PLASTICO, ATOXICO,APIROGENIO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO ENROSCAVEL, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 10 ML, COM AGULHA 25 X 7 MM, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE	UND		90.000	0,50	45.000,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.					
326	164176-0	46650	SERINGA DESCARTAVEL - EM PLASTICO, ATOXICO, APIROGENICO INTEGRO E TRANSPARENTE, APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTENCIA MECANICA NA SUA UTILIZACAO, CORPO COM GRADUACAO MILIMETRADA, EMBOLO DE BORRACHA ATOXICA NA PONTA, BICO CENTRAL LUER, ESTERIL, SILICONIZADA, COM CAPACIDADE DE 20 ML, COM AGULHA (25 X 7)MM, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, N. LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA.	UND		40.000	0,57	22.800,00
327	17688-5	46651	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 14, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CX C/10 UND.	CAIXA		30	37,32	1.119,60
328	17690-7	46652	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTERIL, COM BALAO DE ATE 30 ML, COM 2 VIAS, NUMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL CALIBRE 16, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO ANALITICO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE. CX C/10 UND.	CAIXA		30	37,32	1.119,60

Guarantã do Norte
Mato Grosso

329	87522-8	46653	SONDA FOLEY - EM COM 2 VIAS N.18, ESTERILIZADA EM BORRACHA NATURAL, FLEXIVEL, SILICONIZADA, COM ANTI- INCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS CIRCULARES E LISOS, VALVULAS, DE BORRACHA COM DUPLO SEGMENTO PARA INFLAR BALÃO DE FIXAÇÃO: 12-30 CH/FR, BALÃO PARA, COM BALÃO DE VOLUME DE 20 A 25 ML, COM CALIBRE E CAPACIDADE DO BALÃO ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL, COM EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME, NÚMERO DO CALIBRE ESTAMPADO EM LOCAL VISÍVEL TERMOPLÁSTICO QUE PERMITA ABERTURA ASEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM LAUDO ANALÍTICO TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS. CX C/10 UND.	CAIXA		30	42,00	1.260,00
330	156657-1	46654	SONDA RETAL - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, N.28CH, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS, SONDA COM ORIFÍCIO ÚNICO NA EXTREMIDADE DISTAL.	UND		300	1,21	363,00
331	156654-7	46655	SONDA RETAL - EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, N.22CH, EM	UND		300	1,12	336,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, SONDA COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE DISTAL.					
332	156656-3	46656	SONDA RETAL - EM PLASTICO TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ESTERIL, SILICONIZADA E COM VEDACAO, N.26CH, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, SONDA COM ORIFICIO UNICO NA EXTREMIDADE DISTAL	UND		600	1,73	1.038,00
333	156662-8	46657	SONDA URETRAL - N. 8, COM 25CM. DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PCT C/20 UND.	PACOTE		500	12,56	6.280,00
334	156663-6	46658	SONDA URETRAL - N.10, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PCT C/10 UND.	PACOTE		150	11,00	1.650,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

335	156664-4	46659	SONDA URETRAL - N.12, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PCT C/20 UND.	PACOTE	4.500	13,31	59.895,00
336	156661-0	46660	SONDA URETRAL - N. 6, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PCT C/10 UND.	PACOTE	50	9,30	465,00
337	156665-2	46661	SONDA URETRAL - N.14, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PCT C/20 UND.	PACOTE	200	25,40	5.080,00
338	156666-0	46662	SONDA URETRAL - N.16, COM 25CM DE COMPRIMENTO, EM PVC MALEAVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADO, COM ORIFICIO UNICO DISTAL, EMBALAGEM EM PAPEL	PACOTE	100	15,20	1.520,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO AS INFORMACOES NECESSARIAS. PCT C/10 UND.					
339	22551-7	46663	SONDA DESCARTAVEL - EM POLIVINIL ATOXICA FLEXIVEL TRANSPARENTE DESCARTAVE, PARA NASOGASTRICA, TIPO LEVINE, NUMERO 14 - LONGA (1,20 M) COMPRIMENTO, SILICONIZADA, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A CONFORME ART.31 LEI 8078/90.	UND		300	1,31	393,00
340	156628-8	46664	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.20, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/ 10 UND.	CAIXA		50	29,80	1.490,00
341	156627-0	46665	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.18, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/ 10	CAIXA		50	14,00	700,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			UND.					
342	156626-1	46666	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.16, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/10 UND.	CAIXA		50	18,10	905,00
343	156625-3	46667	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/10 UND.	CAIXA		50	14,50	725,00
344	156624-5	46669	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100 CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/10	CAIXA		50	10,31	515,50

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			UND.					
345	156620-2	46677	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.8, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/10 UND.	CAIXA		50	6,28	314,00
346	156622-9	46678	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/ 10 UND.	CAIXA		50	13,80	690,00
347	167689-0	46679	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.12, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/10	CAIXA		50	14,20	710,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			UND.					
348	167690-3	46680	SONDA NASOGASTRICA - CURTA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.14, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/10 UND.	CAIXA		50	14,50	725,00
349	195440-7	46681	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - ESTERIL E APIROGENICA, DE PLASTICO TRANSPARENTE EFLEXIVEL, COM UM UNICO ORIFICIO DISTAL, PARA ASPIRACAO DE MECONIO EM RECENTATO, TAMANHO N.8, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. PCT C/10 UND.	PACOTE		800	7,20	5.760,00
350	192539-3	46682	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 6 CH ,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. PCT C/10 UND.	PACOTE		300	7,10	2.130,00
351	192541-5	46683	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO	PACOTE		100	7,60	760,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, TAMANHO 10 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. PCT C/10 UND.					
352	192542-3	46684	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL., EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA', TAMANHO 12 CH,, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. PCT C/10 UND.	PACOTE		100	8,10	810,00
353	198274-5	46685	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA DE PLASTICO TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO TERMINAL RETO, COM 01 OU 02 ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO REDUTORA, N-14 CH, EMBALAGEM CONFORME A LEGISLACAO VIGENTE. PCT C/10 UND.	PACOTE		100	8,60	860,00
354	433468-0	46686	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL - SONDA EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM ORIFICIO TERMINAL RETO,COM UM OU DOIS ORIFICIOS LATERAIS EM SEU EXTREMO DISTAL, EXTREMO PROXIMAL ADAPTAVEL A CONEXAO	PACOTE		100	10,40	1.040,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			REDUTORA,TAMANHO:16, EMBALAGEM APROPRIADA. PCT C/10 UND.					
355	240654-3	46687	TERMOMETRO DIGITAL - COM LIMITE OPERACIONAL DE TERMOMETRO DIGITAL TIPO INDICADOR, PARA GELADEIRA, COM DISPLAY DE EXIBICAO GRANDE E CLARA E INDICADOR DE BATERIA FRACA, MONTADO EM CAIXA ABS, ENCAIXE FACIL E PAINEL, SENSOR NTC EM CABO IMPERMEAVEL 150 CM, 28 X 48 MM, NA FAIXA DE TEMPERATURA DE CABO EXTENSOR DE NO MINIMO 1,5 METRO, FAIXA DE -50 A 70°C, USADO EM BOTAO RESET, NA VOLTAGEM DE BATERIA 1,5 V LR44, GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO, UTILIZADO PARA LAUDO DE CALIBRACAO ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO.	UND		120	84,28	10.113,60
356	356439-8	46688	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO CLINICO DIGITAL, FAIXA DE MEDICAO 32 GRAUS CELSIUS A 42 GRAUS CELSIUS, TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,BATERIA NA VOLTAGEM DE 1.5 VOLTS TIPO BOTAO,,UTILIZACAO PARA MEDICAO DA TEMPERATURA CORPORAL.	UND		300	14,70	4.410,00
357	381864-0	46689	TERMOMETRO DIGITAL - TERMOMETRO DIGITAL, TIPO ESPETO EM INOX E ASTE EM ACO INOX, FAIXA DE TEMPERATURA: DE -10	UND		240	49,58	11.899,20

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			GRAUS CELSIUS A +150 GRAUS CELSIUS, RESOLUCAO: 0,1 GRAUS CELSIUS/GRAUS FAHRENHEIT,FUNCAO GRAUS CELSIUS/GRAUS FAHRENHEIT, A PROVA D'AGUA,,INDICADO PARA REFRIGERACAO DE LATICINIOS, VISOR EM CRISTAL LIQUIDO DE FACIL VISUALIZACAO.					
358	156862-0	46690	TORNIQUETE - EM BORRACHA SINTETICA, SEM LATEX, COM 45 CM COMPRIMENTO X 2,5 CM LARGURA, COM PARA ESTASE VENOSA, LIVRE DE PROTEINAS QUE CAUSAMALERGIA, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CONSTANDO PROCEDENCIA, NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	UND		150	22,13	3.319,50
359	132778-0	46691	TOUCA DESCARTAVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 30 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. PCT C/ 100 UND.	PACOTE		150	8,52	1.278,00
360	23385-4	46692	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO ,DIGO,SEM CUFF, CALIBRE DE N.2,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 LEI 8078/90	UND		60	7,61	456,60

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96 M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 DA LEI 8078/90.					
361	390526-8	46693	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 3,0 MM (DIAMETRO INTERNO) C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.	UND		60	4,84	290,40
362	78461-3	46694	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PCV, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,SEM CUFF, CALIBRE DE N. 3,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART31 LEI 8078/90 PORT CONJ N. 1 DE 23/01/96 - M.S., APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM ART 31 DA LEI 8078/9	UND		60	4,80	288,00
363	390528-4	46695	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 4,0 MM (DIAMETRO	UND		30	5,44	163,20

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,,EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.					
364	17815-2	46696	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 4,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90.	UND		30	6,75	202,50
365	57492-9	46697	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, EM PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR SEM BALAO,	UND		30	6,75	202,50

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			CALIBRE DE N. 5,0 MM, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96- M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90.					
366	17813-6	46698	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO , CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 5,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90.	UND	30	6,70	201,00	
367	390529-2	46699	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO DIGO,BALONETE DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME, VALVULA REGULADORA DE	UND	30	6,75	202,50	

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			PRESSAO, DE BALAO PILOTO COM COBERTURA E PROTECAO A VALVULA EXTERNA REGULADORA, CALIBRE DE N. 6, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90					
368	198606-6	46700	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 6,5 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,,LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.	UND		30	6,69	200,70
369	198608-2	46701	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS, ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA,BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E	UND		100	9,38	938,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.					
370	198609-0	46702	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 7,5 MM(DIAMETROINTERNO) C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA, PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL,GRADUADO EM CENTIMETROS,ARREDONDADO,CURVA DE MARGILL,, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA,BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.	UND		100	5,38	538,00
371	198609-0	46703	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 8 MM (DIAMETRO INTERNO)C/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO,, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL, DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO, POR RADIACAO GAMA.	UND		30	5,60	168,00
372	17808-0	46704	CANULA ENDOTRAQUEAL DESCARTAVEL - ATOXICA, FLEXIVEL, SEM REBARBAS, TRANSPARENTE, SILICONE, PVC, TUBO COM FILAMENTO RADIOPACO, COM CONECTOR E BALAO, CORPO UNICO, COM CUFF, VALVULA	UND		10	5,38	53,80

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			REGULADORA DE PRESSAO, DE INSUFLACAO, CALIBRE DE N. 8,5, USO ESTERIL, DESCARTAVEL E INDIVIDUAL, UNICO, ROTULAGEM RESPEITANDO O DECRETO LEI 79094/77 ART 31 LEI 8078/90 PORT CONJ N.1 DE 23/01/96 - M.S, APRESENTACAO CONFORME DECRETO LEI 79094/77 COMBINADO COM O ART 31 DA LEI 8078/90.					
373	390530-6	46705	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO - TUBO ENDOTRAQUEAL NUMERO 9,0 MM (DIAMETRO INTERNO)/BALAO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO, EM PVC TERMOSENSIVEL GRADUADO EM CENTIMETROS ARREDONDADO, CURVA DE MARGILL, LINHA RADIOPACA DE PONTA APONTA, BALAO PILOTO COM VALVULA UNIDIRECIONAL,,DESCARTAVEL E ESTERILIZACAO,POR RADIACAO GAMA.	UND		50	5,38	269,00
374	48303-6	46706	AGUA OXIGENADA - CATEGORIA 10 VOLUMES, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE.	FRASCO		504	5,36	2.701,44
375	119409-7	46707	ÁLCOOL ETÍLICO, 0,7, SOLUÇÃO,1L.	FRASCO		720	5,25	3.780,00
376	53149-9	46708	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, ÂMBAR, 250 ML	UND		2.400	4,34	10.416,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

377	79136-9	46709	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 250 ML.	UND		2.400	3,23	7.752,00
378	398622-5	46710	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 20 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL.	UND		2.400	7,64	18.336,00
379	104160-6	46711	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 0,2%, SOLUÇÃO TÓPICA.	FRASCO		360	7,91	2.847,60
380	226922-8	46712	SOLUCAO ESTERILIZANTE - SOLUCAO PARA ESTERILIZACAO QUIMICA, A BASE DE GLUTARALDEIDO ACONDICIONADO EM RECIPIENTE PLASTICO EM GALAO DE 5 LITROS.	UND		12	31,61	379,32
381	48301-0	46713	SOLUCAO DE LUGOL - EM IODÔ+IODETO DE POTASSIO+AGUA DESTILADA, CONCENTRACAO/DOSAG EM 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO.	FRASCO		50	50,17	2.508,50
382	358943-9	46714	CICATRIZANTE - COMPOSICAO MONOESTEARATO DE GLICERILA + ALCOOL CETOESTEARILICO + ACIDO ESTEARICO + N-COCO ACIL DERIVADOS DE ACIDO L-GLUTAMICO + ACRILATO SODICO + POLIISOBUTENO HIDROGENADO + FOSFOLIPIDEOS + ESTERES DE POLIGLICERIL-10 + OLEO	FRASCO		1.800	13,73	24.714,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			DE GIRASSOL + OLEO DE OLIVA + FENOXIETANOL+ OLEO VEGETAL + ALCOOL BERRENICO + LECITINA + ESTEROIS DA SOJA + MANTEIGA DE KARITE + TRIGLICERIDEOS DE ACIDO GRAXO + OLEO DE CAMELINA SATIVA + DIMETICONA + HIDROXIETILCELULOSE + EDTA DISSODICO + SORO DA HEVEA BRASILIENSIS, FORMA FARMACEUTICA GEL-CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.					
383	34833-3	46715	SABONETE - LIQUIDO, SOLUCAO DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA 2%, ANTISSEPTICO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE APROPRIADOUN - UNIDADE. GÁLAO 5 LITROS.	UND		480	46,57	22.353,60
384	336457-7	46716	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. FRASCO COM IL.	FRASCO		720	23,56	16.963,20
385	199859-5	46717	IODOPOVIDONA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10%(IODO ATIVO)/1000ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA, INDICACAO DE USO ANTI-SEPTICO, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO COM IL.	FRASCO		600	20,76	12.456,00
386	170770-1	46718	SULFADIAZINA DE PRATA - CONCENTRACAO/DOSAG	UND		2.200	28,35	62.370,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			EM DE 1%, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO EM POTE C/ 400G, VIA TOPICA.					
387	93963-3	46719	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE (100 FIBRAS NATURAIS), TIPO FOLHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 23, LARGURA 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, REF.7333, MACIO E ABSORVENTE, APLICAÇÃO EM TOALETES. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PACOTE		6.000	17,74	106.440,00
388	93963-3	46720	VASELINA - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100%,FORMA FARMACEUTICA LIQUIDA,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA. FRASCO DE 1 LITRO	FRASCO		150	27,93	4.189,50
389	163310-4	46721	CLORETO DE SODIO - 0,9%, INJETAVEL, BOLSA PLASTICA ISENTA DE PVC SIATEMA FECHADO 100 ML, INTRAVENOSA.	BOLSA		40.000	3,16	126.400,00
390	163311-2	46722	CLORETO DE SODIO - 0,9%, INJETAVEL, BOLSA PLASTICA ISENTA DE PVC SISTEMA FECHADO 250 ML, INTRAVENOSA.	BOLSA		16.000	3,07	49.120,00
391	183294-8	46723	CLORETO DE SODIO - A 0,9 %, INJETAVEL SISTEMA FECHADO, BOLSA PLASTICA DE 500 ML, VIA PARENTERAL, EMBALADO EM CAIXA.	BOLSA		22.000	4,08	89.760,00
392	258007-1	46724	SULFATO DE BARIO - CONCENTRACAO/ DOSAGEM 100%, FORMA FARMACEUTICA PASTA, FORMA DE APRESENTACAO POTE,	UND		150	17,40	2.610,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.					
393	422348-9	46725	PAPEL - KRAFT, MEDINDO 66,00X96,00CM, NA COR OURO.	ROLO		240	4,16	998,40
394	36813-0	46726	PAPEL CREPADO 60X60 CM COR AZUL GRAMATURA 60 G/M2 PARA ESTERILIZAÇÕES. COM 500 UNIDADES	CAIXA		500	96,37	48.185,00
395	189194-4	46727	FORMOL - CATEGORIA FARMACEUTICA, COM TEOR DE CONCENTRACAO DE 10%, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM. APROPRIADA, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA. FRASCO 1 LITRO.	FRASCO		24	17,00	408,00
396	40019-0	46728	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LAMPADA DE 3W HALOGENA, COM CABO PARA PILHAS MEDIAS EM ACO INOX, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 2, 3, 4 E 5MM DE DIAMETRO EXTERNO, COM MALETA.	UND		30	478,17	14.345,10
397	373528-1	46730	LARINGOSCOPIO - CONJUNTO DE LARINGOSCOPIO PARA CIRURGIA,COM HASTE SUSPENSORA,REGISTRO NA ANVISA,ASSISTENCIA TECNICA EM MATO GROSSO,GARANTIA MINIMA DE 1 ANO,ACOMPANHA TODOS OS ACESSORIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO.	UND		30	469,66	14.089,80
398	169995-4	46731	OXIMETRO - PORTATIL, INDICADORE DE TEMPERATURA COMPENSACAO DE	UND		12	322,00	3.864,00



			TEMPERATURA AUTOMÁTICA, PRECISAO +/- NA ESCALA TOTAL, COM OXIGENIO DISSOLVIDO, 9 V.					
399	186339-8	46732	UMIDIFICADOR - NAO AQUECIDO, COMPOSTO DE FRASCO DE 250ML, COM PORCA DE METAL E FLUXOMETRO, EM POLICARBONATO.	UND		12	17,57	210,84
400	345830-0	46733	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR (ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, PORTATIL, PARA AUSCULTA DE BATIMENTOS CARDIOFETAL DE FLUXO SANGUINEO DO CORDAO UMBILICAL, PARA ULTRASSOM, COM CONTROLE(S) DE LIGA/DESLIGA E VOLUME, COM OPCAO PARA FONE DE OUVIDO OU AUTOFALANTE, PERMITA AJUSTE DE SENSIBILIDADE, TONALIDADE ,ACOMPANHA: TRANSDUTOR, FONE DE OUVIDO, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, MANUAL DE USO, ALIMENTACAO BATERIA 9 VDC CORRENTE CONTINUA COM PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, COM FREQUENCIA DE ULTRASSOM 2,25 MHZ, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND		40	745,32	29.812,80



401	193048-6	46734	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, PAPEL A4 MILIMETRADO EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, P/ELETROCARDÍOGRAFO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA		80	265,20	21.216,00
402	126395-1	46735	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 80 MM, 30 M, ECG12S.	BOBINA		120	36,57	4.388,40
403	36969-1	46736	CHASSIS RADIOGRAFICO - TAMANHO: 35X35 CM, EM ALUMINIO, VINIL E POLIURETANO, COM ECRAN VERDE, COM JANELA DE IDENTIFICACAO.	UND		1	530,21	530,21
404	36968-3	46737	CHASSIS RADIOGRAFICO - TAMANHO: 24X30 CM, EM ALUMINIO, VINIL E POLIURETANO, COM ECRAN VERDE, COM JANELA DE IDENTIFICACAO.	UND		1	419,33	419,33
405	260927-4	46738	CHASSIS RADIOGRAFICO - TAMANHO: 18X24 CM, EM ALUMINIO VINIL E POLIURETANO, COM ECRANVERDE, COM JANELA DE IDENTIFICACAO.	UND		24	366,91	8.805,84
406	260929-0	46755	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - REVELADOR CONCENTRADO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO COM 38 LITROS.	UND		24	373,05	8.953,20
407	157496-5	46756	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS - FIXADOR CONCENTRADO, PARA PROCESSAMENTO AUTOMATICO, EMBALADO EM GALAO COM 38 LITROS.	UND		24	218,33	5.239,92
408	157497-3	46757	FILME PARA RAIOS X -	CAIXA		40	146,80	5.872,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 18 X 24CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS.					
409	157499-0	46758	FILME PARA RAIOS X - RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 24 X 30CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS.	CAIXA		60	170,00	10.200,00
410	1574498-1	46759	FILME PARA RAIOS X - RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 35 X 35CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS.	CAIXA		120	318,25	38.190,00
411	1575500-7	46760	FILME PARA RAIOS X - RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 30 X 40CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS.	CAIXA		60	346,75	20.805,00
412	12890-2	46761	FILME PARA RAIOS X - RADIOLOGIA_(PLANO), TAMANHO 35 X 43CM, BASE VERDE, EMUSIONADO NAS DUAS FACES, CX C/100 PELICULAS.	CAIXA		120	442,60	53.112,00
413	12891-0	46762	ECRAN INTENSIFICADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS - TAMANHO 18X24CM, SENSIVEL AO VERDE, COM SUPERFICIE LISA.	UND		1	749,62	749,62
414	12891-0	46763	ECRAN INTENSIFICADOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS - TAMANHO 24X30CM, SENSIVEL AO VERDE, COM SUPERFICIE LISA.	UND		1	1.045,55	1.045,55
415	262052-9	46764	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 1, ESTERILIZADA, EMBALAGEM	UND		10	4,51	45,10

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
416	262053-7	46765	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 2, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND		10	4,51	45,10
417	262844-9	46766	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 0, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND		10	4,19	41,90
418	262054-5	46767	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 3, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND		10	4,79	47,90
419	262055-3	46768	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 4, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO,	UND		10	4,79	47,90

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
420	262056-1	46769	CANULA DE GUEDEL - TAMANHO 5, ESTERILIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, TIPO DE ESTERILIZACAO, VALIDADE E REGISTRO DE ISENCAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND		10	4,79	47,90
421	388934-3	46770	KIT PARA PAPANICOLAU - CONTENDO: 01 ESPATULA DE AYRES, 01 ESCOVA CERVICAL, ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, ROTULO COM NUMERO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E PROCEDENCIA. REGSITRO NA ANVISA/MS.	KIT		600	3,71	2.226,00
422	20262-2	46771	LAMINA - EM VIDRO, FOSCA, LISA, 0,8 A 1,1 MM, 26X76MM, ETC, PARA COLETA DE MATERIAL CITOLOGICO, ETC, PARA MICROSCOPIA, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50.	CAIXA		120	6,30	756,00
423	407876-4	46772	INDICADOR BIOLOGICO - INDICADO PARA ESTERILIZACAO A VAPOR DO TIPO AUTO CONJUGADO COM INTEGRADOR QUIMICO - CLASSE 5. CAPAZ DE FORNECER INFORMACOES EQUIVALENTES OU MELHORES A RESPEITO DO RESULTADO DO PROCESSO DE ESTERILIZACAO DE ACORDO COM A EN ISO 11140-1, COM TEMPO DE RESPOSTA DE LIBERACAO IMEDIATA,	UND		200	30,00	6.000,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			INDEPENDENTE DA INCUBACAO. INDICADO PARA O CONTROLE DE QUALIDADE BIOLOGICA DE CICLO DE ESTERILIZACAO, VAPOR SATURADO EM ESTERILIZADORES EQUIPADO COM PRE- VACUO OU ESTERILIZADORES GRAVITACIONAIS. COMPOSTO POR TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULACAO MICROBIANA MINIMA DE 100.000 ESPOROS SECOS E CALBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS (ATCC7953- COM CERTIFICADO DE QUALIDADE ASSEGURADA) ACONDICIONADA EM UMA AMPOLA PLASTICA, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE, FECHADA POR UMA TAMPA E PROTEGIDA POR PAPEL HIDROFOBICO. DEVE POSSUIR DIMENSOES COMPATIVEIS COM DISPOSITOS DE DISAFIO DE PROCE, CADA AMPOLA POSSUI UM ROTULO EXTERNO QUE INFORMA O LOTE E A DATA DE FABRICACAO DO PRODUTO E UM INDICADOR QUIMICO EXTERNO QUE DIFERENCIA AS AMPOLAS PROCESSADAS. A CAIXA DE INDICADORES BIOLOGICOS DEVE SER FORNECIDA COM FOLHA DE CONTROLE DE LOTES DE ESTERILIZACAO PARA ARQUIVAMENTO E MONITORIZACAO DOS LOTES DE ESTERILIZACAO				
--	--	--	---	--	--	--	--

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			PROCESSADOS.					
424	164782-2	46773	INDICADOR QUIMICO - EM KIT COM 01 FOLHA DE BOWIE DICK+01 FOLHA DE ALERTA, IMPREGNADAS COM TINTA TERMOCROMICA QUE MUDA DE CORCOM TESTE AUTOCLAVE, A VAPOR, MEDINDO CADA UMA 11 X 13CM, VAPOR SATURADO, ACONDICIONADO EM PACOTE INDIVIDUAL, ROTULO COM CONTENDO DATA DE VALIDADE, FABRICACAO E PROCEDENCIADE ACORDO COM EXIGENCIAS DO M.S.	KIT		600	46,23	27.738,00
425	36969-1	46774	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - PARA REDE CANALIZADA COM FLUXOMETRO, DE AR COMPRIMIDO, CORPO DE LATAO POLIDO E CROMADO, CONFECCIONADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ABNT E NBR, CONEXOES DE ENTRADA SEGUNDO ABNT E SAIDA DISS ABNT, MANOMETRO COM ESCALA EM KPA E KGF/CM2, PRECISO DE FACIL LEITURA, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA DE 3,5KGF/CM2, PRESSAO MAXIMA DE ENTRADA ATE PELO MENOS 11KGF/CM2, PERMITA VAZAO DE 180 LITROS P/MINUTO, COM VALVULA, VAZAO DE 0 - 15 LITROS/MIN., INCLUI: MANUAIS,GARANTIA,ASSISTENCIA TECNICA,CERTIFICADO DE CALIBRACAO, DEMAIS INF. COMPL. VIDE EDITAL.	UND		1	489,50	489,50
426	36968-3	46775	FLUXOMETRO - PARA AR COMPRIMIDO, CORPO DE INJETADO DE NYLON,	UND		1	71,17	71,17

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150MM, BILHA DUPLA EM POLICARBONATO, FLUTUADOR DE ESFERA COM SISTEMA DE TRAVA, SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE PRESSÃO, ROSCAS CONFORME NORMA NB 254.					
427	260927-4	46776	VALVULA REDUTORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE OXIGENIO, COM UMA SAIDA COM FLUXOMETRO DE OXIGENIO, COMPATIVEL COM MANOMETRO DE ACO COM PINTURA EPOXI, ENTRADA E SAIDA DE LATAO CROMADO. ESCALA DE PRESSAO DO MANOMETRO DE NO MINIMO 0 A 30 MPA. SAIDA GAS CALIBRADO DE APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM2 PARA ENTRADA DE 100KGF/CM2, CODIGO CONFORME COM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT E NBR VIGENTES APLICAVEIS.	UND		24	298,85	7.172,40
428	260929-0	46777	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO - VALVULA REDUTORA COM FLUXOMETRO, PARA OXIDO NITROSO, CORPO DE CONSTRUIDA EM METAL CROMADO, CONEXOES DE ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO, PRESSAO REGULAVEL DE SAIDA E ROSCA DE SAIDA PADRÃO ABNT, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO	UND		24	312,00	7.488,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			EQUIPAMENTO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
429	157496-5	46778	FLUXOMETRO - PARA OXIGENIO, CORPO DE METAL CROMADO, COM ESCALA GRADUADA DE 0 A 15 L/MIN, COMPRIMENTO DA ESCALA APROXIMADAMENTE DE 150 MM, BILHA DUPLA EM MATERIAL TRANSPARENTE INQUEBRAVEL, FLUTUADOR ESFERICO EM ACO INOX, SISTEMA DE COMPENSACAO DE PRESSAO, ROSCAS CONFORME NORMA NB 254, ACOMPANHA MANGUEIRA DE PVC OU LATEX.	UND		24	73,00	1.752,00
430	157497-3	46779	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - DE MESA P/AUSCULTA DE BATIMENTO CARDIO FETAL POR ULTRASOM, COM CONTROLE(S) DE VOLUME E TONALIDADE, ESCALA DE FREQUENCIA MINIMA DE 2,2MHZ, ACOMPANHA: FONE DE OUVIDO,01 TRANSDUTOR RESERVA, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS, 60 HZ, INCLUI: MANUAIS, GARANTIA,	UND		24	745,32	17.887,68
431	157499-0	46780	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE - BORRACHA PLUMBIFERA COM EQUIVALENCIA A 0,50MM DE ESPESSURA DE CHUMBO, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ADULTO DE APROXIMADAMENTE (30X45) CM. PARA PROTECAO	UND		36	222,21	7.999,56

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			RADIOLOGICA DE PROFISSIONAIS DE SAUDE, REGISTRADO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
432	1574498-1	46781	AVENTAL PLUMBIFERO - CHUMBO COM ESPESSURA DE 0,25MM, SEM PROTECAO NAS COSTAS, MASCULINO, PARA PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO RAO-X.	UND		10	461,96	4.619,60
433	346362	46782	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 24, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		50	15,53	776,50
434	340974	46783	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 18, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		50	5,14	257,00
435	332198	46784	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 22, TIPO FOLEY, BALÃO DE 30CC, 3 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND		50	3,20	160,00
436	100965-6	46785	PRANCHA DE RESGATE - FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL, 1,80 M X 0,45 M X 15 MM DE ESPESSURA, MODELO LONGA.	UND		3	845,78	2.537,34
437	411867	46786	MACA DE RESGATE, POLIETILENO, PRANCHA, ADULTO, CERCA DE 0,40 M, ATÉ 250 KG, ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA.	UND		3	397,24	1.191,72
438	157500-7	46787	DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS - COM INDICADOR (ES) SONORO E DIGITAL DE	UND		20	840,00	16.800,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			FREQUENCIA CARDIACA, PORTATIL, PARA AUSCULTA DE BATIMNENTOS CARDIOFETAL DE FLUXO SANGUINEO DO CORDAO UMBILICAL, PARA ULTRASSOM, COM CONTROLE(S) DE LIGA/DESLIGA E VOLUME, COM OPCAO PARA FONE DE OUVIDO OU AUTOFALANTE, PERMITA AJUSTE DE SENSIBILIDADE, TONALIDADE, ACOMPANHA: TRANSDUTOR, FONE DE OUVIDO, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, MANUEL DE USO,ALIMENTACAO BATERIA 9 VDC CORRENTE CONTINUA COM PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, COM FREQUENCIA DE ULTRASSOM 2,25 MHZ,ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
439	290839-5	46788	MOCHILA - EM NYLON, NA COR AMARELA, REVESTIDA COM PLASTICO TRANSPARENTE EXTERNO PARA PROTECAO DE AGUA E SUJEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS, E COM AS DIMENSOES DE 0,36CM X 0,52CM X 0,52CM, L X C X P, PLANEJADA PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR MATERIAIS EM OPERACOES DE RESGATE.COM VARIOS BOLSOS, COM UMA DIVISORIA INTERNA PARA JELCO E CANULA.	UND		3	434,90	1.304,70

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			INDICADA PARA ACONDICIONAR MEDICAMENTOS EM EMBALAGENS. "AMPOLAS" RECOMENDADAS PARA MEDICOS E HOSPITAIS. PARA USO EM RESGATE, ONDE SE NECESSITA DE CORDA DE NYLON PARA ATRAVESSAR BARREIRAS E OBSTACULOS EM ALTURA.					
440	290842-5	46790	MOCHILA - EM NYLON, COR VERMELHA, REVESTIDA COM PLASTICO TRANSPARENTE EXTERNO PARA PROTECAO DE AGUA E SUJEIRAS. COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS, E COM AS DIMENSOES DE 0,36CM X 0,52CM X 52CM, L X C X P., PLANEJADA PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR MATERIAIS EM OPERACOES DE RESGATE. COM VARIOS BOLSOS, COM 01 DIVISORIA INTERNA DE ELASTICO. USADA NOS RESGATE DE BARREIRAS E ALTURAS, COM DIVISORIAS INTERNAS PARA O CONDICIONAMENTO DE MATERIAL DE IMOBILIZACAO, OXIGENACAO.	UND		3	398,59	1.195,77
441	77203-8	46791	MOBILIZADOR DE CABECA - EM ESPUMA DE POLIURETANO COM 4 ANEIS EM NYLON FIXACAO DA CABECA E 2 PROTETORES CONTRA ATRITO, PARA IMOBILIZAR A CABECA COM FIXACAO DA TESTA E DO QUEIXO, EM VELCRO COM CORES DIFERENCIADAS PARA TESTA E QUEIXO,	UND		5	172,00	860,00

Guarantã do Norte
Mato Grosso

			EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
442	416884-4	46792	CINTO PARA PRANCHA - CINTO ARANHA PARA PRANCHA COM SISTEMA ROCK STRAPS QUE PERMITE UMA RAPIDA IMOBILIZACAO EM SUPERFICIES RIGIDAS DE ADULTOS E CRIANCAS, COMPOSTO DE FIBRAS DE NYLON ESPONJOSA MAIS FORTE DE 50MM, COM PRECISAO A VARIAS ESTATURAS FISICAS, COM CODIGO DE COR, COM FECHO EM VELCRO, COM COSTURAS UNIDAS ATRAVES DE TECNICAS ESPECIAIS DE COSEDURA.	UND		5	97,86	489,30
443	876553-4	46793	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO GRANDE.	UND		20	20,50	410,00
444	87654-2	46795	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO MÉDIO.	UND		20	17,10	342,00
445	87656-9	46796	TALA DE IMOBILIZACAO DE MEMBROS, TAMANHO PEQUENO.	UND		20	12,15	243,00
446	300070-2	46798	COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO GRANDE.	UND		20	72,36	1.447,20
447	300072-9	46799	COLAR CERVICAL - PLASTICO FLEXIVEL COM APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO MEDIO.	UND		20	72,36	1.447,20
448	300074-5	46800	COLAR CERVICAL - PLÁSTICO FLEXÍVEL COM	UND		20	72,36	1.447,20



			APOIO MENTONIANO, DE ALTA DENSIDADE, ESTOFADO NAS BORDAS, FECHO EM VELCRO, COM PERFEITO AJUSTE DE ALTURA, TAMANHO PEQUENO.					
449	302930	46801	TELA CIRÚRGICA, MONOFILAMENTO DE POLIPROPILENO, 15 CM, 15 CM, TIPO MARLEX, ESTÉRIL.	UND		100	114,08	11.408,00
450	156620-2	46863	SONDA NASOGASTRICA - LONGA, DESCARTAVEL ESTERILIZADA, N.10, EM PVC, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, COM BATOQUE, TAMANHO MINIMO DE 100CM, EXTREMO DISTAL FECHADO COM ORIFICIO LATERAL ATE 1/3 MEDIO, EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS. CX C/10 UND.	CX		50	13,80	690,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. REGISTROS DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, FARMACOLÓGICO E LABORATORIAL** para atender as necessidades da Administração Municipal, **NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES INTERNOS DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA PROCEDIMENTOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA**, considerando a necessidade da Administração Pública e o teor dos pedidos conforme MEMORANDO DA SECRETARIA DE SAÚDE Nº 348/2017.

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

3.1. Fornecer o objeto de primeira qualidade;

3.1.1. Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.



3.2. É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

3.3. Observar, na entrega do MATERIAL, as Leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública, e as melhores normas técnicas específicas de produção e comercialização;

3.4. Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O VALOR ESTIMADO para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 5.326.393,77** (cinco milhões trezentos e vinte e seis mil e trezentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos);

4.1.1. O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

5.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O fornecimento dar-se-á durante o prazo da vigência do Contrato de Fornecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução do objeto durante a vigência do Contrato de Fornecimento.



8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo Contratante.

8.2.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

8.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

8.2.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões, nos limites permitidos por lei;

8.2.5. A Fornecedora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato de Fornecimento.

8.2.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

8.2.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Fornecedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

8.2.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora quanto a sua documentação, o Contratante poderá rescindir unilateralmente o Contrato de Fornecimento.

8.2.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato de Fornecimento, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Contratante;

8.2.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

8.2.11. A fiscalização do fornecimento pelo Contratante, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO E PENALIDADES

9.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a(o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Anexo III

**MODELO DA DECLARAÇÃO CARTA DE CREDENCIAMENTO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017.

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, expedido pelo órgão _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta de Preços, interpor recursos, desistir de prazos, enfim, praticar todos os atos necessário ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informação Importante:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Razão Social:

Nome de Fantasia:

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: Em caso de representação por meio de procuração particular, a mesma deverá ter firma reconhecida em cartório.



Anexo IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa _____, CNPJ nº _____, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Presencial nº 018/2017.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

OBS: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2017/2020

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Presencial nº 018/2017 que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei Federa nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



Anexo VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ***/2017

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2017

PROCESSO DE COMPRA N° 905/207

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando o fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 018/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei n° 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA:	CNPJ N°:	I.E. N°:
ENDEREÇO:	N°:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:	E-MAIL:	
ITENS:		



ITEM	CÓDIGO TCE	CÓDIGO GEXTEC	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

2.3. Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

3. DO VALOR

3.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

3.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

3.3. É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

3.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

3.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

3.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

4. DA VALIDADE

4.1. A presente Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedor registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

4.3. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

5.1. A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**;

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

5.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

6.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

7.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

8.1.1. O prazo de entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.

8.2. A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

8.2. A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição



da Autorização de Fornecimento.

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

8.3. Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;

8.4. O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

8.4.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.5. Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

9. DO RECEBIMENTO

9.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

9.2. O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

9.3. Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

9.4. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

10.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

10.1.2. Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

10.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

10.1.4. Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do **Órgão Gestor**;

10.1.5. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.



Guarantã do Norte
Mato Grosso

10.1.6. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.7. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

10.1.8. Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

10.1.9. A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

10.1.10. Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

10.1.11. A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.2.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

10.2.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

10.2.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

10.2.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

10.2.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.2.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.2.6 Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

10.2.7. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

10.2.8. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

10.2.9. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.



10.2.10. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

12. DA REVISÃO

12.1. Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da [Lei Federal n.º 8.666/1993](#);

12.2. Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

12.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

12.2.1.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

12.2.1.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

12.2.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA



13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

13.1.1. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

13.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

13.5. Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

14.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

14.2. O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

14.2.1. O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

14.3. Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária



aplicável à espécie;

14.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

14.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

14.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

15.2. Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

15.3. O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

15.4. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

15.5. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

16.1. O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

17. DA PUBLICAÇÃO

17.1. Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, por meio do Jornal Oficial dos Municípios da Associação Mato-grossense dos Municípios (diário eletrônico / <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no Diário de Contas do Estado de Mato



Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

18.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

18.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

18.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

18.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

18.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

18.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

18.4. A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

18.5. A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para



que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

18.6. As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

18.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

19.2. O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços;

20.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, ** de ***** de 2017.

ERICO STEVAN GONÇALVES

Prefeito de Guarantã do Norte/MT

Órgão Gestor

*****Nome Completo*****

*****Razão Social*****



Fornecedora Registrada

Anexo VII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO/PMGN/MT/Nº ****/2017

Aos ** dias do mês de ***** do ano de dois mil e ***** , no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, foi celebrado o presente TERMO DE CONTRATO, tendo como partes, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF/Nº 03.239.019/0001-83 estabelecida na Rua das Oliveiras, nº 135, bairro Jardim Vitória, Guarantã do Norte/MT, neste ato representado pela(o) sua(seu) Prefeita(o), -----, portadora do RG nº ----- e do CPF nº ----- residente e domiciliado na Rua -----, nº -----, -----, nesta cidade de Guarantã do Norte/MT, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ/MF nº -----, com sua sede à -----, neste ato representada pelo seu -----, portador da Cédula de Identidade RG nº ----- e do CPF nº -----, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Pregão Presencial nº 018/2017**, considerando ainda as disposições estabelecidas nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 068/07, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e de Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresas especializadas no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, FARMACOLÓGICOS E LABORATORIAIS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

1.2. Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

2. DO SUPORTE LEGAL E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente Contrato tem por fundamento a licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº ****/2017, homologada pelo Prefeito Municipal;

2.2. O presente contrato será executado na modalidade de **COMPRA** de produtos.

3. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes se declaram sujeitas às normas da Lei Federal n.º 10.520/02; Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 068/07, além das cláusulas estabelecidas no presente contrato;

3.2. De modo supletivo, poderão ser utilizados princípios da Teoria Geral de Contratos e as disposições de Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.078/90 (Código de



Proteção e Defesa do Consumidor).

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato tem vigência pelo prazo de até *****, contados a partir da sua publicação.

5. DO VALOR

5.1. A definição dos preços para o presente Contrato de Fornecimento, é aquele estabelecido como a melhor proposta vencedora do certame, assim ratificados:

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA (PREENCHIDO PELA LICITANTE)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA R\$

5.2. Em cada fornecimento, o preço total será o preço unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do produto, servido de base para o procedimento de liquidação da despesa e pagamento;

5.3. É vedado qualquer reajuste nos preços, salvo as hipóteses previstas em Lei mediante requerimento formal e motivado da **CONTRATADA**;

5.4. O Valor Global para o presente contrato é de R\$ ***** (*****).

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante e em conformidade com a **Autorização de Fornecimento**, devendo a **CONTRATADA** se programar para sua entrega no local e horário indicado pelo **CONTRATANTE**;

6.2. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o **CONTRATANTE** pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), condicionado a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada/liquidadada;

6.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto;

6.4. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada/liquidadada;

6.4.1. A Nota Fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo funcionário público designado pelo **CONTRATANTE**, comprovando a conferência de regularidade quantitativa e qualitativa do objeto entregue;



6.4.1.1. As Notas Fiscais deverão ser expedidas nominalmente ao: *****
***** , CNPJ/MF nº ***** , com endereço
a Rua ***** , nº ***** , Bairro ***** em Guarantã do Norte-MT.

6.5. A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal: número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.6. O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na Nota Fiscal.

6.7. Ficará a cargo da **CONTRATADA** os tributos federais, estaduais e municipais, conforme legislação vigentes, incidentes sobre o pagamento dos valores previstos neste instrumento contratual, podendo os mesmos serem retidos na fonte de pagamento observada a legislação pertinente;

6.8. Para os casos de rejeição dos produtos fornecidos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva Nota Fiscal, sem qualquer ônus adicional ao **CONTRATANTE**;

6.9. Para o PRODUTO rejeitado será dado o prazo de 02 (dois) dias para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Aquisição do objeto que trata o presente Edital ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Projeto / Atividade	Programa	Elemento

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:

8.1.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

8.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

8.1.3. Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência do Contrato.

8.1.4. Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento.

8.1.5. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:



- 8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.
- 8.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos, devendo entregar os MATERIAIS a marca indicada no respectivo registro de preços, uma vez que não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.
- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.
- 8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93;
- 8.2.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência do Contrato.
- 8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;
- 8.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedoradora detentora do Contrato quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.
- 8.2.9.** A Fornecedoradora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros do Contrato, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;
- 8.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

9. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.1. O **CONTRATANTE** promoverá a fiscalização do fornecimento contratado, nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Contrato de Fornecimento sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

10.1.1. Quanto à obrigação da assinatura do Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido:

- e) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);



- f) A partir do 6° (sexto) até o limite do 10° (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso.

10.1.2. Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- e) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- f) A partir do 3° (terceiro) até o limite do 5° (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6° (sexto) dia de atraso.

10.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora;

10.3. Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

10.3.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

10.3.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

10.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o fornecimento, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

10.5. A multa, eventualmente imposta à **CONTRATADA**, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a **CONTRATADA** não tenha nenhum valor a receber do **CONTRATANTE**, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

10.6. As multas previstas nesta seção não eximem a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao **CONTRATANTE**;

10.7. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.



11. DAS PRERROGATIVAS

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, relativos ao presente contrato, a seguir especificado:

11.1.1. Modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;

11.1.2. Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.3. Aplicação das sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

11.1.4. Fiscalização da execução do ajuste.

11.1.5. As prerrogativas dos direitos do **CONTRATANTE** na hipótese de rescisão do artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA VALIDADE E DA PUBLICAÇÃO

12.1. O **CONTRATANTE**, para fins de eficácia do presente Contrato e dos eventuais termos de aditamentos, fará publicar na imprensa oficial do município, resumidamente, o seu extrato, de acordo com o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93;

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, de conformidade com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

13.1.1. Em situações excepcionais, desde que o **CONTRATANTE** concorde, o prazo de vigência contratual poderá ser diminuído.

13.2. O presente contrato também poderá ser rescindido, por conveniência administrativa, sem que caiba à **CONTRATADA** o direito de indenização, demonstrada a relevância do interesse público;

13.3. No caso de rescisão administrativa ou amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita, fundamentada e autuada nos autos do processo;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições iniciais para contratação, inclusive quanto à documentação de habilitação ao certame;

14.2. Não haverá nenhum vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** e os



Guarantã do Norte
Mato Grosso

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: licitacaogta@gmail.com
Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA**, afastando daquele, quaisquer encargos de ordem fiscal, social, trabalhista, previdenciário, tributário, inclusive decorrentes de eventuais acidentes de trabalho.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pela via administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

15.2. E assim, por estarem de acordo, após lido e assinados as partes firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Erico Stevan Gonçalves

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

CONTRATANTE

*****Nome Completo*****

*****Razão Social*****

CONTRATADA

Testemunha 1: _____

RG: _____ / CPF/MF: _____

Testemunha 2: _____

RG: _____ / CPF/MF: _____